

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 861

Quinta-feira - 05 de Outubro de 2017

Vitória/ES

## Sumário

### Municípios

Afonso Cláudio .....	2
Alfredo Chaves .....	3
Alto Rio Novo .....	4
Aracruz .....	5
Boa Esperança .....	17
Bom Jesus do Norte .....	20
Castelo .....	21
Colatina .....	22
Conceição do Castelo .....	24
Domingos Martins .....	25
Ecoporanga .....	26
Guarapari .....	27
Ibiraçu .....	30
Itarana .....	32
João Neiva .....	36
Marechal Floriano .....	37
Montanha .....	41
Mucurici .....	50
Pancas .....	52
Piúma .....	53
Presidente Kennedy .....	54
Santa Maria de Jetibá .....	56
Santa Teresa .....	78
São Domingos do Norte .....	79
São Gabriel da Palha .....	81
São José do Calçado .....	90
São Roque do Canaã .....	91
Serra .....	92
Venda Nova do Imigrante .....	95
Viana .....	96
Vila Pavão .....	100



# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### **AVISO DE REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 PROC. Nº 1985/2017**

Publicação Nº 102339

Aviso de Reedição

Pregão Presencial Nº 033/2017

Proc. Nº 1985/2017

O Município De Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min do dia 23 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de software de gestão, com fornecimento de licenças de uso de Programas de Computador para Orientação Pedagógica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br).

Afonso Cláudio/ES, em 04 de outubro de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº053.2017

Publicação Nº 102338

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES - ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017.

PROC. ADM. Nº 6302/2017.

CREDENCIAMENTO: Dia 19/10/2017 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 19/10/2017 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Recauchutagem de pneus para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Serviços Urbanos

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 04/10/2017, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br)

Silvania Regina Modolo Beninca

Pregoeira

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2017

Publicação Nº 102425

#### RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003300/2017

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2017

RESULTADO: Fora considerada vencedora do Pregão Presencial nº 032/2017, que trata da contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de sanitários portáteis, destinados ao evento da Festa do Agricultor, que realizar-se-á nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2017, no Parque de Exposições do Município de Alto Rio Novo - ES, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I), pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) POUBEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – Lote – 01, perfazendo o valor total global de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Alto Rio Novo – ES, 04 de Outubro de 2017.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Pregoeira Oficial

### RESUMO DE CONVENIOS Nº 001/2017 E OUTROS

Publicação Nº 102492

RESUMO DE CONVENIO Nº 001/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Conveniente: FACULDADE DO SERTÃO - UESSBA.

Objeto: Prestação de Estágios de Nível Superior dos alunos da Conveniente a Concedente, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei do Município de Alto Rio Novo/ES de nº 759/2013.

Vigência: terá vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termos Aditivos.

Processo Administrativo: 002443/2017

RESUMO DE CONVENIO Nº 002/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Conveniente: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE.

Objeto: Prestação de Estágios de Nível Superior dos alunos da Conveniente a Concedente, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei do Município de Alto Rio Novo/ES de nº 759/2013.

Vigência: terá vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termos Aditivos.

Processo Administrativo: 002443/2017

RESUMO DE CONVENIO Nº 003/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Conveniente: UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS.

Objeto: Prestação de Estágios de Nível Superior dos alunos da Conveniente a Concedente, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei do Município de Alto Rio Novo/ES de nº 759/2013.

Vigência: terá vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termos Aditivos.

Processo Administrativo: 002443/2017

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS Nº 068/2017

Publicação Nº 102429

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI ME.

Objeto: Este Contrato tem como objeto a prestação dos serviços de produção do evento, destinado a porcentoização da Festa do Agricultor, que realizar-se-á no Parque de Exposições do Município de Alto Rio Novo - ES, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Vigência: a partir da assinatura deste instrumento, com vencimento previsto para 09/10/2017.

Valor: Valor global de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez por cento).

Processo Administrativo: 003210/2017

# Aracruz

## PREFEITURA

### 2ª CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - CRAS ITAPUTERA

Publicação Nº 102326

#### 2ª CHAMADA PÚBLICA - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - CRAS ITAPUTERA

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas proximidades do bairro Itaputera ou Jequitibá - Aracruz, para funcionar o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPUTERA por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes características:

- Edificação com área de no mínimo 120 m<sup>2</sup>, contendo: espaço físico interno com no mínimo 05 (cinco) salas, para atendimento individual e coletivo que atenderá a recepção, coordenação, atendimento da equipe técnica, atendimento de grupos, atendimento Cadastro Único;
- 01 Sanitário com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários;
- 01 Sanitário para atendimento aos funcionários;
- 01 cozinha e despensa;
- Instalações elétricas Bivolt;
- Instalações para ar condicionado janela/split;
- Acessibilidade para cadeirantes;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

- 1- Documentos pessoais do proprietário (CPF, □ Identidade, Comprovante de Residência).
- 2- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda).
- 3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente) e valor da locação.
- 4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação (obrigatório).
- 5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).
- 6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação

citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado à Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia 29/12/2017.

Dúvidas serão dirimidas pelo telefone (27) 3270-7401.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica desta Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 04 de outubro de 2017.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

DECRETO nº 32.065, de 01/01/2017

### 3ª CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - LOCAÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA

Publicação Nº 102333

#### 3ª CHAMADA PÚBLICA - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - DEFENSORIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Aracruz e nas proximidades do Fórum e Ministério Público, para funcionar as atividades diárias da Defensoria Pública por um período de 12 meses, com as seguintes características:

- Prédio com área mínima de 80 m<sup>2</sup>, contendo: espaço físico interno aberto para instalações futuras de divisórias para criação de salas que atenderão a coordenação;
- Sanitários masculino e feminino com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários;
- Sanitários para atendimento aos funcionários;
- Cozinha e depósito;
- Instalações elétricas Bivolt;
- Instalações para ar condicionado janela/split;
- Acessibilidade para cadeirantes;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

1- Documentos pessoais do proprietário (CPF, Identidade, Comprovante de Residência).

2- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda).

3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente) e valor da locação.

4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação (obrigatório).

5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).

6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia 29/12/2017.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica dessa Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 04 de outubro de 2017.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

DECRETO Nº 32.065, DE 01/01/2017

### **3ª CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - LOCAÇÃO DEPÓSITO DA SEMDS**

Publicação Nº 102332

3ª CHAMADA PÚBLICA - LOCAÇÃO ESPAÇO FÍSICO - DEPÓSITO DA SEMDS

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço para funcionar o anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho que servirá de depósito, por um período de 12 meses, com as seguintes características:

- Prédio com área mínima de 180 m<sup>2</sup>,
- Sanitários para atendimento aos funcionários;
- Instalações elétricas Bivolt;
- Instalações para ar condicionado janela/split;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

1- Documentos pessoais do proprietário (CPF, Identidade, Comprovante de Residência).

2- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda).

3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente) e valor da locação.

4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação (obrigatório).

5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).

6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia 29/12/2017.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica dessa Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 04 de outubro de 2017.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

DECRETO Nº 32.065, DE 01/01/2017

### **3ª CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - LOCAÇÃO SINE - SEDE**

Publicação Nº 102330

3ª CHAMADA PÚBLICA - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - SINE - CENTRO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Aracruz, para funcionar as atividades diárias do SINE (Sistema Nacional de Emprego) por um período de 12 meses, com as seguintes características:

- Prédio com área mínima de 180 m<sup>2</sup>, contendo: espaço físico interno aberto para instalações futuras de divisórias para criação de salas que atenderão a coordenação;

- cursos de treinamento, auditório, atendimento ao trabalhador, entrevistas etc.;

- Sanitários masculino e feminino com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos trabalhadores;

- Sanitários masculino e feminino para atendimento aos funcionários;

- Cozinha e depósito;

- Instalações elétricas Bivolt;

- Instalações para ar condicionado janela/split;

- Acessibilidade para cadeirantes;

- Pontos de telefone;

- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

1- Documentos pessoais do proprietário (CPF, Identidade, Comprovante de Residência).

2- Documentos do imóvel (escritura e inscrição imobiliária).

3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente) e valor da locação.

4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação (obrigatório).

5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).

6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia 29/12/2017.

Dúvidas serão dirimidas pelo telefone (27) 3256-1871.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica dessa Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 18 de agosto de 2017.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

DECRETO Nº 32.065, DE 01/01/2017

### 3ª CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - LOCAÇÃO SINE - BARRA DO RIACHO

Publicação Nº 102328

#### 2ª CHAMADA PÚBLICA - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - SINE - BARRA DO RIACHO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Barra do Riacho/Aracruz, para funcionar as atividades diárias do SINE (Sistema Nacional de Emprego) por um período de 12 meses, com as seguintes características:

- Prédio com área mínima de 100 m<sup>2</sup>, contendo: espaço físico interno aberto para instalações futuras de divisórias para criação de salas que atenderão a coordenação;

- cursos de treinamento, auditório, atendimento ao trabalhador, entrevistas etc.;

- Sanitários masculino e feminino com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos trabalhadores;

- Sanitários masculino e feminino para atendimento aos funcionários;

- Cozinha e depósito;

- Instalações elétricas Bivolt;

- Instalações para ar condicionado janela/split;

- Acessibilidade para cadeirantes;

- Pontos de telefone;

- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

1- Documentos pessoais do proprietário (CPF), Identidade, Comprovante de Residência).

2- Documentos do imóvel (escritura e inscrição imobiliária).

3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente) e valor da locação.

4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação (obrigatório).

5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).

6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia 29/12/2017.

Dúvidas serão dirimidas pelo telefone (27) 3270-7401.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica dessa Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 04 de outubro de 2017.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

DECRETO Nº 32.065, DE 01/01/2017

### **3ª CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - SEMDS**

Publicação Nº 102327

3ª CHAMADA PÚBLICA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Aracruz, para funcionar a SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes características:

- Edificação com área de no mínimo 350 m<sup>2</sup>, contendo: espaço físico interno com no mínimo 10 (dez) salas, que atenderá os serviços socioassistenciais e administrativos da Secretaria.

- 01 Sanitário com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários (essa adaptação poderá ser futura, desde que assumida pelo proprietário em declaração).

- 01 Sanitário masculino e feminino para atendimento aos funcionários;

- 01 Cozinha;

- 01 área de serviço;

- Instalações elétricas Bivolt;

- Instalações para ar condicionado janela/split;

- Acessibilidade para cadeirantes;

- Pontos de telefone;

- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

1- Documentos pessoais do proprietário (CPF,  Identidade, Comprovante de Residência).

2- Documentos do imóvel (escritura e inscrição imobiliária).

3- Proposta de preço de aluguel  feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente) e valor da locação.

4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação (obrigatório).

5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).

6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia 29/12/2017.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica desta Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 04 de outubro de 2017.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

DECRETO Nº 32.065, DE 01/01/2017

### **DECRETO Nº 33291**

Publicação Nº 102468

DECRETO Nº 33.291, DE 29/09/2017.

EFETIVA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivado o Servidor abaixo descrito, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovado em estágio probatório, conforme Memorando nº 1961/2017- GRH - Setor de Avaliação e Desempenho, a partir de 03/10/2017.

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
26235	MOISES SASSINE EL ZOGHBI	PROCURADOR 1ª CATEGORIA	S/R-A



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Setembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 33295**

Publicação Nº 102465

DECRETO Nº 33.295, DE 02/10/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, do Senhor abaixo descrito, conforme Memorando 850/2017-SEMED.

Nome	Mat	Secretaria	A partir
FLAVIO MARIN CARLESSO	27929	SEMED	27/09/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 33296**

Publicação Nº 102464

DECRETO Nº 33.296, DE 02/10/2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.895, DE 30/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor abaixo relacionado, para exercer a Função Gratificada FG 03 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS constante do Anexo II da Lei nº 2.895/2006, a partir de 01/10/2017, na respectiva Secretaria:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
José Batista Acioli Filho	1361	SEMAG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 33298**

Publicação Nº 102466

DECRETO Nº 33.298, DE 02/10/2017.

DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.596/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.596/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor abaixo descrito em substituição ao servidor FLÁVIO GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 21.898, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de que se instaure procedimento administrativo a fim de apurar os fatos, quantificar os eventuais danos e identificar os responsáveis em relação aos indícios de irregularidades constantes do parecer da Controladoria Geral do Município (fls. 83-91) no processo administrativo n.º 16.596/2016, instaurada através do Decreto nº 33.171, de 22/08/2017.

Matrícula	Nome	Cargo/Função
22175	Adinaldo Bento da Silva	Técnico de Edificações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 33299

Publicação Nº 102469

DECRETO Nº 33.299, DE 03/10/2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM) E DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 6766/79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766/79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

CONSIDERANDO QUE O PROJETO APRESENTADO, ATENDE AS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento, composto pelo lote, com área de 13.600,00 m<sup>2</sup> (Treze mil e seiscentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, a ser desmembrado de uma área de terras maior, medindo 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), de propriedade do Senhor LUCIANO FIOROTTI e do Senhor JEAN FIOROTTI, devidamente Matriculada no RGI de Aracruz sob nº 17.599, situado no lugar denominado "Córrego das Almas", Distrito Sede, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, conforme documentos contidos no Processo Administrativo nº 17.855/2015, ficando o Desmembramento da área, assim constituído:

Área Atual - Matrícula 17.599	20.000,00 m <sup>2</sup>
Área Desmembrada	13.600,00 m <sup>2</sup>
Área Remanescente	6.400,00 m <sup>2</sup>

Parágrafo único. Integram este decreto, na forma de anexo I, e II, Planta do Desmembramento e Memorial Descritivo.

Art. 2º Autoriza o Senhor Luciano Fiorotti e o Senhor Jean Fiorotti, ambos proprietários da área de terras, que procedam o respectivo registro ou averbação no Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Fica sem efeito a aprovação de que trata o Art. 1º, se não for outorgada pelo proprietário do desmembramento, no prazo de Lei, a escritura de doação a esta

municipalidade, dos espaços livres de uso público conjugada com área de equipamentos comunitários e urbanos, previstos no Art. 45,I e II, da Lei Municipal nº 3.143, de 30 de setembro de 2008, localizada em outra gleba de interesse do município, aprovada pelo CPDM, registrado no Registro Geral de Imóveis do Município de Aracruz - Estado do Espírito Santo, sob à Matrícula nº 19.713.

Art. 4º Nos termos do art.18, da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 41, da Lei Municipal nº 3.143, de 30 de setembro de 2008, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Fica autorizada a concessão de ISENÇÃO de 10% (dez por cento) de ITBI da área desmembrada, em posterior negociação em decorrência da doação a municipalidade da área registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município de Aracruz - Estado do Espírito Santo, descrita na Matrícula nº 19.713.

Art. 6º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Aracruz, autorizados a procederem às anotações e averbações, que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 33300

Publicação Nº 102463

DECRETO Nº 33.300, DE 03/10/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

Nome	Mat.	Secretaria	A partir	Processo
Sandra do Nascimento Ferreira	27047	SEMSA	27/09/2017	12573/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 11.858-17**

Publicação Nº 102355

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 11.858/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ASSUNTO: Aquisição de material hospitalar

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES – Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz e as Empresas abaixo relacionadas:

1. SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ 11.896.538/0001-42. Valor R\$ 971,97 (novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

2. FAVILY COMERCIAL LTDA. CNPJ 08.934.248/0001-31. Valor R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais);

3. LEADER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ 08.723.644/0001-10. Valor R\$ 45.361,97 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos);

OBJETO - Aquisição de materiais hospitalares para reposição do estoque do almoxarifado visando atender as Unidades Básicas de Saúde em caráter emergencial, pelo período de 04 meses.

Aracruz/ES, 28 de setembro de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Saúde Interino

Decreto 33.118, de 09/08/2017.

### **II ERRATA DO DECRETO Nº32.847**

Publicação Nº 102458

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA

Lei 4007/2015.

II Errata do Decreto nº32.847, de 08 de Junho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz - CMDCA, vem RETIFICAR o texto do Decreto nº32.847 de 08 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município – DOM/ES no dia 08 de Junho de 2017, para dela constar as alterações abaixo indicadas:

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Suplente MARCOS AURÉLIO BORGES COUTINHO, eleito em 04/10/2015, para compor o Conselho Tutelar Municipal Sede, a partir do dia 15/06/2017 até 15/10/2017, em substituição a Conselheira Titular abaixo descrita:

CRONOGRAMA DE LICENÇA MATERNIDADE CTDCA SEDE	
Nome	Período
Flávia Roberta Meireles Baioco	15/06/2017 a 15/10/2017

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Suplente MARCOS AURÉLIO BORGES COUTINHO, eleito em 04/10/2015, para compor o Conselho Tutelar Municipal Sede, a partir do dia 15/06/2017 até 26/09/2017, em substituição a Conselheira Titular abaixo descrita:

CRONOGRAMA DE LICENÇA MATERNIDADE CTDCA SEDE	
Nome	Período
Flávia Roberta Meireles Baioco	30/05/2017 a 26/09/2017

### **LEI Nº 4135**

Publicação Nº 102461

LEI Nº 4.135, DE 02/10/2017.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES POR TEMPO LIMITADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES autorizado a proceder a contratação temporária de servidores – Área Operacional nas quantidades e especificações abaixo, cuja contratação será precedida de processo seletivo simplificado.

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico em eletrotécnica	01	R\$ 1.980,58	40 horas
Técnico em mecânica	01	R\$ 1.980,58	40 horas
Engenheiro Mecânico	01	R\$ 3.366,98	40 horas
Engenheiro Civil	01	R\$ 3.366,98	40 horas

Parágrafo único. Em caso de vacância nos cargos durante a vigência do Processo Seletivo serão convocados em ordem classificatória os aprovados.

Art. 2º As contratações previstas nesta Lei serão efetivadas a partir da data de admissão, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, através de contrato administrativo de prestação de serviços, precedido de processo seletivo simplificado.

Art. 3º A carga horária estabelecida nos contratos de trabalho poderá ser alterada conforme prevê a Lei nº 3.374 de 09/12/2010.

Art. 4º O contrato firmado na forma desta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização nos seguintes casos:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado;
- III – por conveniência da administração desde que cessem os motivos que determinaram as respectivas contratações;
- IV - por abandono do contratado caracterizado por falta ao serviço por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados;
- V – por falta disciplinar cometida pelo contratado;
- VI - por insuficiência de desempenho do contratado.

Art. 5º A extinção do contrato, no caso do inciso II do art. 4º, deverá ser precedida de comunicação à administração pública, por meio de abertura de processo administrativo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Aos servidores contratados com base nesta Lei aplica-se, além das regras estabelecidas no Edital do certame, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz, naquilo que for pertinente.

Art. 8º Fica garantido aos contratados por meio desta Lei, o recebimento do Auxílio Alimentação, de igual valor recebido pelos demais servidores do SAAE/ARACRUZ/ES.

Art. 9º As contratações efetivadas com base nesta Lei, observarão também a Lei Municipal n.º 2.994/2007.

Art. 10. O ingresso dos profissionais será por meio de processo seletivo simplificado, por títulos, a serem analisados por uma comissão designada pelo Diretor Geral do SAAE.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 136

Publicação Nº 102471

PORTARIA Nº 136, DE 02/10/2017.

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 57, IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E A LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011, ARTIGO 1º E 2º DO DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o uso do Espaço Público, salas do CMEI Marília Rezende Scarton Coutinho, situado no Bairro Jequitibá – Aracruz/ES, ao requerente Associação de Pais e amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá, através do seu representante Giuseppe Coutinho Silveira, Diretor Presidente da referida Associação, para acantonar os lobinhos e lobinhas, que irão participar do evento 27º ELO NACIONAL, que acontecerá no período de 28 a 29/10/2017, conforme Processo nº 11886/17.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;

II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;

III- Proporcionar segurança ao público presente no evento e em seu entorno;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2017.

EDMILSON MARTINS SCHWENCK

Secretário de Governo

### **PORTARIA Nº 14664**

Publicação Nº 102475

PORTARIA Nº. 14.664, DE 02/10/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 206, DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15/10/2017, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo do Processo nº 3.988/2017, conforme solicitação contida no Memo-CPAD nº 050/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 14665**

Publicação Nº 102478

PORTARIA Nº 14.665, DE 02/10/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 192 DA CLT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as Servidoras abaixo descritas o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a saber:

NOME	MAT.	A PARTIR	PROC.
Geruza Bianque	29510	14/06/2017	11767/17
Eurenice Borges Furtado	29476	08/06/2017	11766/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas constantes a cada Servidora citada no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

IVAN VICENTE PESTANA

Secretário de Saúde

(Interino)

### **PORTARIA Nº 14666**

Publicação Nº 102482

PORTARIA Nº. 14.666, DE 02/10/2017.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE ARACRUZ – SEMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E LEI Nº 3.374, DE 09/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz – SEMTUR, para contratação de GUARDA-VIDAS por tempo determinado, para atender o Verão 2017/2018, nas condições e prazos previstos na Lei 2.994, de 15/02/2007 e suas alterações.

PRESIDENTE	
ELISA BERNARDI	29381
MEMBROS	
MATRICULA	
Rodrigo Araujo	29101
Marcia Lobato Fontes	3034

Art. 2º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão serão remunerados conforme o Artigo 5º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 14668**

Publicação Nº 102480

PORTARIA Nº 14.668, DE 02/10/2017

RETIFICA PORTARIA Nº 14.658, DE 29/09/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 14.658, de 29/09/2017, referente a designação do Sr. FERNANDO SAMARITANO JORGE como responsável pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos da SEMAD, a saber:

Onde se lê:

....Matrícula 29.188...

Leia-se:

....Matrícula 29.611...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29/09/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 14669**

Publicação Nº 102477

PORTARIA Nº 14.669, DE 02/10/2017.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Período	Proces.
Nilda Vieira Cravo	9530	25/09/2017 a 29/09/2017	12244/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/09/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA SEMSU Nº. 072 DE 02/10/2017.**

Publicação Nº 102356

PORTARIA SEMSU Nº. 072 DE 02/10/2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.14.450, DE 08/06/2017 E PORTARIA DO GABINETE Nº.14.564, DE 15/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Efetivo, Edson Wander Dambroz, matrícula n.º 996, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.450, de 08 de junho de 2017, como Pregoeiro responsável pela condução do PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 054/2017, referente ao Processo Administrativo nº 4740/2017, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiro Substituto o Servidor Efetivo, Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1041, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.450, de 08 de junho de 2017

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pelas Portarias SEGAB n.º 14.450, de 08 de junho de 2017 e SEGAB n.º 14.564, de 15 de agosto de 2017, como membros da Equipe de Apoio ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Sandra Aparecida Delaia Ramos	Comissionado	29045
Elizabeth Rangel Bitti	Efetivo	2996
Juliana Estan Graziotti	Efetivo	22097

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de outubro de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

Decreto nº 32.059, de 01/01/2017

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 12155/2017 - SEMFI**

Publicação Nº 102456

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 12155/2017

REQUERENTE: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Trata o presente processo de contratação da SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção e suporte do sistema de Contabilidade Pública, Orçamento Municipal, Execução Orçamentária e Elaboração de Plano Plurianual (PPA), para atender a Prefeitura Municipal de Aracruz bem como o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Aracruz – IPASMA.

O processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura, para análise e parecer sobre o procedimento licitatório.

Em parecer fundamentado, acostado aos autos, a referida Procuradoria opina no sentido de que é inexigível o procedimento licitatório para a contratação pretendida, consoante preceito insculpido no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

Ante o exposto, e, considerando o que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICANDO a dispensa de licitação, para que se proceda à contratação pretendida.

Atendendo ao que dispõe o artigo 26 do diploma das licitações e contratos, determino que seja publicado o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cumpra-se.

Aracruz/ES, 04 de Outubro de 2017.

ZAMIR GOMES ROSALINO

Secretário Municipal de Finanças

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 12340/2017 - SEMSU**

Publicação Nº 102470

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 12.340/2017

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Suprimentos

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Trata o presente processo de contratação da SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção e suporte do sistema de Administração de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Contratos, para atender a Prefeitura Municipal de Aracruz e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Aracruz – IPASMA.

O processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura, para análise e parecer sobre o procedimento licitatório.

Em parecer fundamentado, acostado aos autos, a referida Procuradoria opina no sentido de que é inexigível o procedimento licitatório para a contratação pretendida, consoante preceito insculpido no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

Ante o exposto, e, considerando o que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICANDO a dispensa de licitação, para que se proceda à contratação pretendida.

Atendendo ao que dispõe o artigo 26 do diploma das licitações e contratos, determino que seja publicado o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cumpra-se.

Aracruz/ES, 04 de Outubro de 2017.

IVAN VICENTE PESTANA

Secretário Municipal de Suprimentos

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 12577/2017 - SEMFI**

Publicação Nº 102457

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº.: 12577/2017

REQUERENTE: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Trata o presente processo de contratação da E&L PRODUTORES DE SOFTWARE LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção e suporte do sistema Tributário, ISS ONLINE e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para atender a Prefeitura Municipal de Aracruz.

O processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura, para análise e parecer sobre o procedimento licitatório.

Em parecer fundamentado, acostado aos autos, a referida Procuradoria opina no sentido de que é inexigível o procedimento licitatório para a contratação pretendida, consoante preceito insculpido no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

Ante o exposto, e, considerando o que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICANDO a dispensa de licitação, para que se proceda à contratação pretendida.

Atendendo ao que dispõe o artigo 26 do diploma das licitações e contratos, determino que seja publicado o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cumpra-se.

Aracruz/ES, 04 de Outubro de 2017.

ZAMIR GOMES ROSALINO

Secretário Municipal de Finanças

**TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - PROCESSO Nº 10.546/2017**

Publicação Nº 102495

**TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Para fins de cadastro ambiental junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aracruz/Es SEMAM, o empreendedor, abaixo assinados, cientes das aplicações relativas à legislação administrativa, civil e penal, declara que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-á de acordo com o previsto na legislação ambiental vigente.

Este TERMO tem validade por 04 (quatro) anos contados a partir da data de seu cadastramento, e deverá ser

renovado 30 (trinta) dias antes de seu vencimento, salvo qualquer ampliação que implique na alteração do porte e potencial poluidor do empreendimento, de forma a exigir reenquadramento.

Responsabilizam-se, ainda, independentemente da existência de culpa, pela indenização ou reparação dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetos, pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O responsável Técnico infra firmado declara sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas à SEMAM para obtenção do Licenciamento Ambiental.

Este TERMO só terá validade do Registro Em Conselho Regional De Classe Profissional (ART ou similar), comprovando a atribuição técnica necessário para o Responsável Técnico.

Aracruz, 15 de setembro de 2017

Ivan Vicente Pestana

Empreendedor

Alexandre Guasti Monjardim

Responsável Técnico



# Boa Esperança

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2017

Publicação Nº 102427

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: BOA FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA ME.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado nos Processos nº 3.291 e 3.292 / 2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 027/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.344,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto de atividade: 028028.1230600203.058 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Fundamental.

Elemento de despesa: 33903200000- Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

Projeto de atividade: 028028.1230600333.059 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Infantil.

Elemento de despesa: 33903200000- Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 28/09/2017.

Processo nº 3.291 e 3.292/2017.

Pregão Presencial nº 027/2017.

Boa Esperança/ES, 04 de outubro de 2017.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2017

Publicação Nº 102430

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado nos Processos nº 3.291 e 3.292 / 2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 027/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.231,40 (cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto de atividade: 028028.1230600203.058 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Fundamental.

Elemento de despesa: 33903200000- Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

Projeto de atividade: 028028.1230600333.059 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Infantil.

Elemento de despesa: 33903200000- Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 28/09/2017.

Processo nº 3.291 e 3.292/2017.

Pregão Presencial nº 027/2017.

Boa Esperança/ES, 04 de outubro de 2017.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017**

Publicação Nº 102431

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado nos Processos nº 3.291 e 3.292 / 2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 027/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.578,82 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto de atividade: 028028.1230600203.058 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Fundamental.

Elemento de despesa: 33903200000- Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

Projeto de atividade: 028028.1230600333.059 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Infantil.

Elemento de despesa: 33903200000- Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 28/09/2017.

Processo nº 3.291 e 3.292/2017.

Pregão Presencial nº 027/2017.

Boa Esperança/ES, 04 de outubro de 2017.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017**

Publicação Nº 102433

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: SUPER MERCADO GENTE BOA LTDA ME.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado nos Processos nº 3.291 e 3.292 / 2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 027/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.215,70 (vinte e um mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto de atividade: 028028.1230600203.058 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Fundamental.

Elemento de despesa: 33903200000- Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

Projeto de atividade: 028028.1230600333.059 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Infantil.

Elemento de despesa: 33903200000- Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 28/09/2017.

Processo nº 3.291 e 3.292/2017.

Pregão Presencial nº 027/2017.

Boa Esperança/ES, 04 de outubro de 2017.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017**

Publicação Nº 102434

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA EPP.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado nos Processos nº 3.291 e 3.292 / 2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 027/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.350,85 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto de atividade: 028028.1230600203.058 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Fundamental.

Elemento de despesa: 33903200000- Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

Projeto de atividade: 028028.1230600333.059 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Infantil.

Elemento de despesa: 33903200000- Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 28/09/2017.

Processo nº 3.291 e 3.292/2017.

Pregão Presencial nº 027/2017.

Boa Esperança/ES, 04 de outubro de 2017.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

# Bom Jesus do Norte

## PREFEITURA

### EXTRATO PP 12/2017-FMS

Publicação Nº 102362

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 012/2017-FMS

Proc. Nº 0440/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, conforme resumidamente descrito a seguir:

ADJUDICAÇÃO:22/06/2017

HOMOLOGAÇÃO:04/07/2017

1) Fornecedor: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME- CNPJ nº 12.082.502/0001-98;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2017-FMS;

Vigência: 27/09/2017 até 26/09/2018.

Valor Total Registrado : R\$ 15.664,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Bom Jesus do Norte-ES, 04 de outubro de 2017.

Marcos Antônio Teixeira de Souza

Prefeito Municipal

# Castelo

## PREFEITURA

### RESULTADO PP 102/17 SRP

Publicação Nº 102322

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

Pregão Presencial nº 102/17:

– M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO MATRIZ ME nos lotes 4, 11, 19, 34 e 41 no valor total de R\$ 7.628,00 (sete mil seiscientos e vinte e oito reais), POSTSUL HOME CENTER LTDA ME nos lotes 2, 3, 7, 8, 9, 10, 12, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 33, 36, 40, 42, 44, 45, 47 e 48 no valor total de R\$ 23.715,40 (vinte e três mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos), R P BINDELI EIRELI - ME nos lotes 13, 14, 38, 43, 46 e 49 no valor total de R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais), RS COMERCIAL LTDA ME nos lotes 1, 16, 20, 27 e 32 no valor total de R\$ 3.269,30 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) e VILA ISABEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 5, 6, 18, 28, 29, 31, 35 e 37 no valor total de R\$ 9.277,00 (nove mil duzentos e setenta e sete reais).

Castelo-ES, 04/10/2017.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

### RESULTADO PP 110/17 SRP

Publicação Nº 102321

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

Pregão Presencial nº 110/17:

– RJ COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME no lote 2 no valor total de R\$ 849,80 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Castelo-ES, 04/10/2017.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

# Colatina

## PREFEITURA

### DECRETO 20.697/2017

Publicação Nº 102444

DECRETO Nº 20.697, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 .

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos para Atualização da Legislação Tributária Municipal e inclui novo membro :

O Prefeito Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a complexidade da tarefa atribuída à Comissão de Estudos para Atualização da Legislação Tributária Municipal, que tem se reunido regularmente desde março de 2017, por força do Decreto nº 19.976, de 27 de março de 2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para a apresentação das conclusões da Comissão de Estudos para Atualização da Legislação Tributária Municipal, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de agosto de 2017, podendo, se necessário, ser novamente prorrogado mais 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - Fica incluído o servidor Fernando Benezoli para compor a referida Comissão , de que trata o Decreto nº 19.976, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de outubro de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 02 de outubro de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 102487

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos dos processos n.º 019576/2017 e nos termos do inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, procederá com aquisição emergencial de lona para ser utilizada na proteção e prevenção de áreas de risco de desabamento e deslizamento no Município de Colatina, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 04/10/2017.

SÉRGIO MENEGUELLI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

**EDITAL CONVOCAÇÃO ACOLARTEC**

Publicação Nº 102414

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO**

Na qualidade de **PRESIDENTE** da Associação **ACOLARTEC**, convoco todos os respectivos Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia **04/11/2017**, a partir das **18:00**, no seguinte local:

**PRAÇA SOL POENTE, ONDE É REALIZADA A FEIRA DE ARTESANATO, CULINÁRIA E LAZER.**

versando sobre o seguinte ponto:

**VOTAÇÃO E ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO DE 2018/2019.**

Conforme previsto em nosso estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participatnes, será realizada nova chamada, após decorridos **30 (trinta)** minutos do horário marcado para o seu início. Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes.

Os associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados, poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-lo, dando-lhes inclusive, poder para votar em seu nome.

Contando com a presença e a participação dos Senhores e Senhoras, subscrevo-me,

Colatina-ES., 02 de Outubro de 2017.

-----  
JOSE DE MELO

PRESIDENTE DA ACOLARTEC

# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES 055 E 056-2017

Publicação Nº 102048

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial (SRP) nº 000055/2017

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. Tipo Menor Preço por Item. Protocolo dos envelopes até as 08h30min do dia 23 de outubro de 2017, sendo a abertura as 08h45min do mesmo dia.

Pregão Presencial (SRP) nº 000056/2017

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Tipo Menor Preço por Item. Protocolo dos envelopes até as 08h30min do dia 24 de outubro de 2017, sendo a abertura as 08h45min do mesmo dia.

Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br) Conceição do Castelo, ES, 02 de outubro de 2017.

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira



# Domingos Martins

## PREFEITURA

### 0410 TI E TR

Publicação Nº 102460

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6671/2017

Nome do Credor: EDEN SCHWAMBACH JUNIOR

CPF: 945.787.707-10

Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação do Sr. ÉDEN SCHWAMBACH JUNIOR, representante do Artista "EDEN SHOW" que fará 01 (uma) apresentação na Kinderfest - Festa das Crianças, na Sede, neste Município.

Domingos Martins – ES, 04 de outubro de 2017.

Wanzete Krüger

Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93:

Inexigibilidade nº 033/2017

Processo nº: 6671/2017

Nome do Credor: EDEN SCHWAMBACH JUNIOR

CPF: 945.787.707-10

Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação do Sr. ÉDEN SCHWAMBACH JUNIOR, representante do Artista "EDEN SHOW" que fará 01 (uma) apresentação na Kinderfest - Festa das Crianças, na Sede, neste Município.

Data da Apresentação: 12 de outubro de 2017.

Domingos Martins-ES, 04 de outubro de 2017.

Wanzete Krüger

Prefeito

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

### LICENÇA MÉDICA - PORTARIA DE PESSOAL Nº 90/2017

Publicação Nº 102422

PORTARIA DE PESSOAL Nº 90/2017

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ AUGUSTO ROCHA FERNANDES – OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICO II - MOTORISTA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 982609/2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, no período de 03 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/IPASDM nº. 60/2017 a José Augusto Rocha Fernandes, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 04 de outubro de 2017.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

# Ecoporanga

## PREFEITURA

### **PREGÃO PRESENCIAL 038/2017**

Publicação Nº 102424

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

O pregoeiro do Município de Ecoporanga/ES, nos termos da Lei 10.520/02, torna público a todos os interessados a realização de pregão como segue: PREGÃO PRESENCIAL 038/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 19/10/2017. Hora de abertura: 09h00min. Credenciamento: a partir das 08h30min. Processo: 4839/2017.

Licitação exclusiva para ME/EPPs.

O edital deverá ser retirado no site [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br), após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br)

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

### **SUPENSÃO PREGÃO 042/2017**

Publicação Nº 102498

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1886/2017

O Município de Ecoporanga/ES, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que em cumprimento do que dispõe a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, resolve SUSPENDER, o processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, cujo o objeto é o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista, para atendimento aos projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM "CANTINHO FELIZ", o qual foi publicado no dia 25/09/2017 no Mural da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES) e AMUNES.

Ecoporanga-ES, 04 de outubro de 2017.

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

# Guarapari

## PREFEITURA

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 090/2017 E OUTROS**

Publicação Nº 102494

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 090/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO - CAFAC. Processo nº 4206/2017, sendo objeto: objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O presente contrato tem o valor total de R\$ 83.400,00, com vigência até 31/12/2017.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 091/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CAF SUL. Processo nº 4206/2017, sendo objeto: objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O presente contrato tem o valor total de R\$ 497.090,00, com vigência até 31/12/2017.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a ESTELAR MERCANTILISMO E LOGÍSTICA LTDA EPP. Processo nº 5730/2017, sendo objeto: objeto AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ALTO DESEMPENHO COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA E ALTA EFICÁCIA NA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA - SISTEMA TOP CLEAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS: SEMFIS, SEMAD, SEMPROEM, SEMAP, SECTUR E SETAC. O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ 8.400,00.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME. Processo nº 2794/2017, sendo objeto: objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada e desarmada para atender a unidade do pronto atendimento municipal

- upa. O presente contrato de prestação de serviço terá a vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. O Município de Guarapari pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor global de R\$ 262.680,00.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

### **CONVOCAÇÃO PP 040/2017**

Publicação Nº 102407

#### CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - PROCESSO Nº 3949/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E KIT LANCHES-SEMSA. Após a convocação da empresa Christian Mariano Batista, e o mesmo não comparecer para assinatura de contrato, convocamos neste ato a segunda colocada. A empresa

SAVANA EVENTOS LTDA ME, com o valor total da proposta R\$ 99.440,00 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Pregoeira

### **DECRETO Nº 471/2017 E OUTROS**

Publicação Nº 102497

DECRETO Nº 471/2017 - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

DECRETO Nº 476/2017 - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

DECRETO Nº 476/2017 - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

DECRETO Nº 559/2017 - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do IPG.

DECRETO Nº 561/2017 - Dispõe sobre a rerratificação do decreto nº 347/2017, de 16 de maio de 2017.

DECRETO Nº 562/2017 - Fica EXONERADA, "a pedido" a senhora ÉRIKA LOPES MONTEIRO LOBATO FRAGA POSSI, do cargo em comissão de SUBGERENCIA DE CADASTRO

TÉCNICO URBANO – PC- 7, da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos - SEMAP. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/09/2017.

PORTARIA/GAB Nº. 285/2017 - DESIGNAR o servidor municipal Sr. FABRICIO LUCENA DE JESUS, nomeado no cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, para monitorar o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e o SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – E-SIC. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/09/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 009/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e o Sr. PABLO CIRINO. Processo nº 19.199/2016, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, no período de 29/09/2017 a 28/03/2018.

Edson Figueiredo Magalhães  
Prefeito Municipal

### **SEMED - AVISO PE 013/2017 - COM LOTE EXCLUSIVO**

Publicação Nº 102450

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTE EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADAS Nº: 013/2017

PROCESSO Nº: 05965/2017

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos para atender as escolas da rede municipal em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 19/10/2017.

Data e horário da abertura das propostas: às 15:00 horas do dia 20/10/2017.

Data e horário de abertura da sessão pública: às 15:30

horas do dia 20/10/2017.

Edital disponível através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).

Informações: administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806

Guarapari/ES, 04 de outubro de 2017.

Larissa Maria Santório Pereira

Pregoeira Oficial - SEMED

### **SEMED - AVISO PE 022-2017 - EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADAS**

Publicação Nº 102421

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADAS Nº: 022/2017

PROCESSO Nº: 10541/2017

OBJETO: aquisição de bobina plástica, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 19/10/2017.

Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 20/10/2017.

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 20/10/2017.

Edital disponível através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).

Informações: administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806

Guarapari/ES, 04 de outubro de 2017.

Larissa Maria Santório Pereira

Pregoeira Oficial - SEMED

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

### **PORTARIA 051-2017 - LUCIA HELENA COSTA**

Publicação Nº 102439

PORTARIA / IPG N.º 051 /2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E:

Art. 1.º – Conceder PENSÃO POR MORTE a senhora LUCIA HELENA COSTA, companheira e dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo DARCI PEDRO DE

LIMA, matriculado sob o n.º 164410, originário do Quadro Permanente do Poder Executivo, ex-ocupante do Cargo de Agente de Serviço Operacional – ASO1 –Nível I – 30h, função Vigia Escolar, aposentado através da Portaria IPG n.º 032/2016, retificada pela Portaria IPG n.º 020/2013; com fulcro no art. 40, § 7.º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o os arts. 15, inciso I, 16 e 24, § 1.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no processo administrativo IPG n.º 200142/2017, retroativo a 12.07.2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.07.2015.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 04 de outubro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 211/2016

Publicação Nº 102324

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2016

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - EPP, CNPJ sob n.º 12.039.966/0001-11, PP 042/16. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos. Termo Aditivo solicitado pela SEMOSI através do Processo nº 3269/2017. "Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/10/2017 á 30/09/2018." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

### COMUNICADO SUSPENSÃO EDITAL PP Nº 041/2017

Publicação Nº 102426

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do PP 041/17. Obj: aquisição de medicamentos visando atender a Farmácia Básica Municipal, conforme autorização no processo n.º 4770/2016 de 23/11/2016.

Luana Guasti

Pregoeira

### COMUNICADO SUSPENSÃO EDITAL PP Nº 048/2017

Publicação Nº 102437

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do PP 048/17. Obj: aquisição de medicamentos de uso contínuo, para atender a Farmácia Básica Municipal, conforme autorização no processo n.º 1244/17 - SEMSA.

Luana Guasti

Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 057/2017

Publicação Nº 102438

DECISÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2017 – Processo n.º 057/2017 - Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão e considerando a manifestação da área técnica, onde se verifica tratar-se de caso de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, autorizo a aquisição dos produtos nele solicitados, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a aquisição de selos postais ordinários/regulares, destinados ao franqueamento de correspondências diversas de interesse e necessidade da Câmara Municipal de Ibiraçu junto à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Seguem os dados para fins de contratação:

Órgão: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ n.º 34.028.316/2861-63)

Processo Administrativo: 057/2017.

Objeto: Aquisição de selos postais ordinários/regulares, destinados ao franqueamento de correspondências diversas de interesse e necessidade da Câmara Municipal de Ibiraçu junto à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo, a fim de atender a demanda nos exercícios de 2017/2018.

Valor Total : R\$ 2.824,50 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Entrega: imediata e integral

Dotação: 0010010103100012.001 – Manutenção da Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal / 33.90.39.00000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

Justificativa: A fabricação, emissão e comercialização de selos postais é exclusividade da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Declaração de Inexigibilidade: 02/10/2017 por Allan Auer Fraga - Diretor Geral da Câmara.

Ratificação: 04/10/2017 por Maxsuel de Oliveira Sena – Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu.

Providencie-se o competente empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente, publique-se e conclua-se o presente processo.

Ibirapu-ES, 04 de outubro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara

# Itarana

## PREFEITURA

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2017 - S.A.A.E

Publicação Nº 102417

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 003/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do município de Itarana/ES, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade CONVITE, no dia 19/10/2017 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente (papeleria). Edital através do email [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br). Demais informações (27) 3720-4917.

Itarana 04 de outubro de 2017

Marcelo Rigo Magnago  
Presidente CPL

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 003/2017 - S.A.A.E

Publicação Nº 102378

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 003/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma presencial, dia 20/10/2017 às 09h00min, na sede da Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a prestação de serviços de Enrolamento de motores, conserto de bombas e correlatos, para ETA-Estação de Tratamento de Água e ETE- Estação de Tratamento de Esgoto. EDITAL através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), S.A.A.E. Demais informações pelo telefone (27) 3720-4917.

Itarana, 04 de outubro de 2017

Marcelo Rigo Magnago  
Pregoeiro Oficial

### DECRETO Nº 927/2017

Publicação Nº 102420

DECRETO Nº 927/2017

RETIFICA OS ARTIGOS 21 E 22 DO DECRETO Nº 920/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 84 e 114 da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município e:

Considerando a ocorrência de erro nas datas fixadas nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 920/2017, que dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2017 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de retificação das datas lançadas, equivocadamente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas as datas referidas nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 920/2017, que dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 2º Em razão das retificações constantes no artigo 1º deste Decreto, onde se lê "16 de fevereiro de 2017", leia-se "16 de fevereiro de 2018".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itarana/ES, 04 de outubro de 2017.

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

### PORTARIA Nº 414/2017

Publicação Nº 102384

PORTARIA Nº 414/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos,



aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 003981/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, com o prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na confecção de portão de grade em ferro para as unidades Educacionais EMPEF "Santa Rosa" e EMEI "Teresinha Leles Delai", o Servidor indicado: SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN, matrícula 004289.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

#### DADOS DA NOTA

Contratada: SANDRO FRANCO - ME

Valor total do Contrato: R\$ 1.895,00 (hum mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 04 de outubro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN

**DECRETO 919/2017**

Publicação Nº 102331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO  
27.104.363/0001-23  
DECRETO Nº 0000919/2017  
Data 19/09/2017**

Decreto

**O Prefeito Municipal de Itarana, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016, DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 56.221,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	040001.0412200022.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000	265,00
0000078	050001.2012200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.050,00
0000082	050001.2060500122.018 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1604000	23.000,00
0000084	050001.2060500122.018 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	2.240,00
0000125	070001.0824300092.040 33903900000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000	6.047,00
0000168	070001.0824400093.014 44905100000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	3.104,00
0000227	080001.1545200032.058 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1602000	17.521,00
0000270	090001.1212200072.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	220,00
0000296	090001.1236100072.066 33903900000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	1.062,00
0000371	100001.1339200112.073 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.500,00
0000389	100001.2781200062.076 33903900000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	212,00
<b>TOTAL:</b>				<b>56.221,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 56.221,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	010002.0618200022.003 33903900000	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.050,00
0000039	040001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	265,00
0000102	070001.0812200092.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	3.104,00
0000139	070001.0824400092.042 33903600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1399000	3.291,00
0000141	070001.0824400092.042 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL) EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1399000	2.000,00
0000162	070001.0824400092.087 33903600000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1399000	756,00
0000201	080001.1545100042.056 33903900000	MANUTENÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	25.240,00
0000225	080001.1545200032.058 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO MATERIAL DE CONSUMO	1602000	17.521,00
0000322	090001.1236500072.070 33901400000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1101000	1.282,00
0000376	100001.1339200112.074 33903900000	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.500,00
0000385	100001.2781200062.076 33903000000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	212,00
<b>TOTAL:</b>				<b>56.221,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0000919/2017**  
**Data 19/09/2017**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, Itarana, 19 setembro de 2017

\_\_\_\_\_  
ADEMAR SCHNEIDER  
PREFEITO MUNICIPAL

# João Neiva

## PREFEITURA

### **ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

Publicação Nº 102449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, torna público a errata referente ao Pregão Presencial nº 023/2017, publicado no DOM/ES, DIO/ES, DOU e a TRIBUNA no dia 21/09/2017, conforme abaixo:

Onde se lê: R\$ 189.782,20 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Leia-se: R\$ 189.776,80 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Onde se lê: Para os itens 05, 20, 21, 29, 33, 39, 42, 57, 58, 63, 64, 72, 73, 77, 81, 95, 97, 111, 114, 118, 112 e 135 foi declarada vencedora a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 30.184,20 (Trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Leia-se: Para os itens 05, 20, 21, 29, 33, 39, 42, 57, 58, 63, 72, 73, 77, 81, 95, 97, 111, 114, 118, 122 e 135 foi declarada vencedora a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 29.784,20 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Onde se lê: Para os itens 16, 78, 79, 80, 92, 104, 110, 112, 115, 116, 119, 126, 128, 129, 137 e 141 foi declarada vencedora a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 93.327,50 (Noventa e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Leia-se: Para os itens 16, 78, 79, 80, 92, 110, 112, 115, 116, 119, 126, 128, 129, 137 e 141 foi declarada vencedora a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 93.202,50 (Noventa e três mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Os itens 64 e 104 foram anulados.

João Neiva, 03 de Outubro de 2017.

Maria Célia Peixoto da Silva

Pregoeira

### **SUSPENSÃO DO PREGÃO PREGÃO 019/2017**

Publicação Nº 102451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES

SUSPENSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES, através da Pregoeira, Portaria nº 9.879/2017, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO "sine die" do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para procedimentos ambulatoriais, esterilização, Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA, de acordo com o processo administrativo nº 0669 de 14/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001218-67,2017,8,08,0067, impetrado pela empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

João Neiva/ES, 04 de Outubro de 2017.

Maria Célia Peixoto da Silva

Pregoeira PMJN

# Marechal Floriano

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 9.638/2017

Publicação Nº 102441

DECRETO Nº. 9.638/2017

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

- CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária, por analogia da Lei Federal nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

- CONSIDERANDO o OF.PMMF/SEMUF Nº 226/2017, processo nº 6954/2017 e OF.PMMF/SEMUF Nº 227/2017, processo nº 6988/2017 que solicitam abertura de processo administrativo para averiguação de fatos;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, com a seguinte composição:

MARICEIA JAHRING BLANK - PRESIDENTE

FERNANDA LUCIANA HULLE DELPUPPO - SECRETÁRIA

FILIPE KIEFER PERES - MEMBRO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.624/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 27 de Setembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 9.639/2017

Publicação Nº 102442

DECRETO Nº. 9.639/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS NOS RELATÓRIOS DE BENS PATRIMONIAIS E NOS REGISTROS DE ALMOXARIFADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o OF.PMMF/SEMUF Nº 226/2017, processo nº 6954/2017 que solicita abertura de processo administrativo para averiguação das divergências encontradas nos relatórios de bens patrimoniais e nos registros do almoxarifado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Instaura-se processo administrativo em face às divergências encontradas nos relatórios de bens patrimoniais e nos registros do almoxarifado.

§ 1º - Em relação ao relatório de bens patrimoniais com intuito de esclarecer a diferença constatada no saldo inicial do ano de 2016 que estava divergente com o saldo final do ano de 2015, ou seja, a indícios de que o saldo inicial do ano de 2016 foi alterado, após o encerramento do ano de 2015.

§ 2º - Em relação ao almoxarifado com intuito de esclarecer as divergências nos valores registrados na contabilidade e os valores ingressados no setor de almoxarifado de material de consumo.

Art. 2º - O presente processo administrativo será promovido pela Comissão criada pelo Decreto nº. 9.638/2017, de 27 de Setembro de 2017.

Art. 3º - O prazo para o processo administrativo será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos casos de força maior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Setembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 9.640/2017**

Publicação Nº 102443

DECRETO Nº. 9.640/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS EMITIDAS PELO SISTEMA CIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o OF.PMMF/SEMUF Nº 227/2017, processo nº 6988/2017 que solicita abertura de processo administrativo para averiguação das inconsistências emitidas pelo Sistema CidadES do Tribunal de Contas referentes ao exercício de 2016.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Instaura-se processo administrativo em face às inconsistências emitidas pelo Sistema CidadES do Tribunal de Contas referentes ao exercício de 2016, com o intuito de esclarecer as divergências encontradas entre os saldos contábeis e financeiros informados ao Tribunal de Contas e os saldo contábeis e financeiros registrados na contabilidade no final do mês de outubro de 2016.

Art. 2º - O presente processo administrativo será promovido pela Comissão criada pelo Decreto nº. 9.638/2017, de 27 de Setembro de 2017.

Art. 3º - O prazo para o processo administrativo será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos casos de força maior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Setembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

**RESUMO DOS CONTRATOS AGOSTO/SETEMBRO/2017**

Publicação Nº 102462

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

212/2017/ 12-09-2017 / ROGERIO BRAMBILLA /

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO EM PINTURA BAUERNMALEREI / R\$ 1.800,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

213/2017/ 13-09-2017 / FATOR X PRODUÇÕES LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA OS GERMANOS PARA APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / R\$ 14.000,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

214/2017/ 13-09-2017 / ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME / CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE MARCELO RAMAZOTTI E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / R\$ 8.500,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

215/2017/ 15-09-2017 / K.G.B. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE ATLETAS / R\$ 28.900,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP Nº 040/2017.

216/2017/ 18-09-2017 / COMPER PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA / CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRASITÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / R\$ 6.900,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

217/2017/ 18-09-2017 / LEONILDO DOS SANTOS 12696531722 / CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE LÉO SANTOS E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / R\$ 3.000,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

218/2017/ 18-09-2017 / ERNESTO MATHIAS KLEIN 14521465781 / CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE ERNESTO MATHIAS PARA APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / R\$ 1.500,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

219/2017/ 18-09-2017 / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA 81328010678 / CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE CARLOS MAGNO PARA APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / R\$ 4.000,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

220/2017/ 18-09-2017 / LP LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA / LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / R\$ 359.500,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP Nº 031/2017.

221/2017/ 19-09-2017 / JEFFERSON RUBENS DE FREITAS 10772506736 / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR / R\$ 7.500,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

222/2017/ 20-09-2017 / SAMUEL SILVA COSTA / CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE MÚSICA NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTÊNCIAS: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV / R\$ 3.600,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

223/2017/ 26-09-2017 / EMPÓRIO CARD LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO / TAXA ADMINISTRATIVA: - 3,90% / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP Nº 031/2017.

224/2017/ 26-09-2017 / IZAIAS TOMAS DA SILVA 007983137606 / CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO TRIO ESTRADA PARA APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / R\$ 2.500,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

225/2017/ 26-09-2017 / GEOVANNI PARMAGNANI BUBACK 09018728730 / CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BADALLAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / R\$ 3.000,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

226/2017/ 26-09-2017 / UZIEL LIMA PEREIRA / CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NAS SALAS PARA ATENDIMENTO AOS TURISTAS E ARTESÃOS DE MARECHAL FLORIANO / R\$ 3.000,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

227/2017/ 28-09-2017 / LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA / CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO SAMBÔ, PARA APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / R\$ 55.200,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

228/2017/ 29-09-2017 / MARECHAL ASFALTOS IND COM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBTURAÇÃO DE BURACOS COM MASSA ASFÁTICA TIPO PMF E CBUQ / R\$ 14.615,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 I DA LEI 8.666/93.

229/2017/ 29-09-2017 / J&J CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA execução de obra DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA MARIA / R\$ 97.276,76 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONV. 026/2017.

230/2017/ 29-09-2017 / J&J CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA execução de obra DE REFORMA QUADRA DE ESPORTES ANEXA A EMEF VICTOR HUGO / R\$ 113.085,01 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONV. 030/2017.

231/2017/ 29-09-2017 / L. A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI - ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA execução de obra DE REFORMA da escola emef sítio rupf / R\$ 47.617,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONV. 032/2017.

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRAS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

059/2017/ 18-09-2017 / DISTRIBRINQ COMERCIAL LTDA ME / AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL / R\$ 2.990,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 036/2017.

060/2017/ 19-09-2017 / MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA / AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA / R\$ 176.000,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 047/2017.

061/2017/ 25-09-2017 / R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA / AQUISIÇÃO DE TENDA DA CULTURA INFANTIL ITINERANTE / R\$ 44.500,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

2º TA CONT. 150/2017 / 10-08-2017 / GESIANE SILVA DE ALMEIDA / CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO CREAM MUNICIPAL / VALOR ADITIVADO: R\$ 4.950,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 1.788 E ART. 37 IX, CF.

3º TA CONT. 058/2016 / 15-08-2017 / MGP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO, MEIO FIO, DRENAGEM, COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS RUAS JOÃO DOMINGOS LORENZONI, SILVIO ROGÉRIO LEMKE, PAULO LOVATTI E ALBERTO HENRIQUE LUIZ RAACH, NO BAIRRO SANTA RITA, MARECHAL FLORIANO / PRAZO ADITIVADO: 90 DIAS.

5º TA CONT. 039/2015 / 21-08-2017 / A. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EM MARECHAL FLORIANO / VALOR ADITIVADO: R\$ 16.974,10 / PRAZO ADITIVADO: 180 DIAS.

3º TA CONT. 012/2015 / 21-08-2017 / JOÃO MARIO KOHLER / LOCAÇÃO DE UM GALPÃO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 262, KM 54,5, COORDENADAS: UTM 24 K E - 0318085 E - 7741985, COM ESTRUTURA FÍSICA DE APROXIMADAMENTE 600,00M² PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / VALOR: R\$ 12.799,32 / PRAZO: 06 MESES.

1º TA CONT. 041/2017 / 15-09-2017 / A CHISTO COMERCIO ME / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,

HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DESCARTAVEIS / FICHA ADITIVADA: 327

1º TA CONT. 042/2017 / 15-09-2017 / CRISTAL PAPER IND. E COM. LTDA ME / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DESCARTAVEIS / FICHA ADITIVADA: 327

1º TA CONT. 043/2017 / 15-09-2017 / DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DESCARTAVEIS / FICHA ADITIVADA: 327

1º TA CONT. 044/2017 / 15-09-2017 / HOSPSAUDE ZANELATO EIRELI ME / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DESCARTAVEIS / FICHA ADITIVADA: 327

1º TA CONT. 045/2017 / 15-09-2017 / LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DESCARTAVEIS / FICHA ADITIVADA: 327

1º TA CONT. 046/2017 / 15-09-2017 / RFL COMERCIAL LTDA / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DESCARTAVEIS / FICHA ADITIVADA: 327

1º TA CONT. 162/2017 / 21-09-2017 / VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de todo parque de iluminação pública do município de marechal floriano / VALOR ADITIVADO: R\$ 25.682,93.

PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE RESCISÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

RESCISÃO CONT. 200/2017 / 29-08-2017 / TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE COSTA PEREIRA (PRÓX. AO ESPERIDIÃO BRITO) / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RESCISÃO CONT. 150/2017 / 18-09-2017 / GESIANE SILVA DE ALMEIDA / CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO CREAS MUNICIPAL.

RESCISÃO CONT. 185/2017 / 18-09-2017 / BIANCA MARQUES / CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO CREAS MUNICIPAL.

RESCISÃO CONT. 117/2013 / 25-09-2017 / EMPORIO CARD LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETROMAGNÉTICO COM SENHA, E RECARGA MENSAL / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

ATA RP 001/2017 / 01-09-2017 / MACONSIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON LTDA / AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO / VIGÊNCIA: 12 MESES / VALOR: R\$ 111.430,09.

ATA RP 002/2017 / 01-09-2017 / MARRETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME / AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO / VIGÊNCIA: 12 MESES / VALOR: R\$ 220.305,24.

MARECHAL FLORIANO/ES, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

PREFEITO MUNICIPAL



# Montanha

## PREFEITURA

**DECISÃO RECURSO PREGÃO 034/2017 FMS**

Publicação Nº 102363

### DECISÃO

**RECORRENTE: MUNDIAL PNEUS ITABERPA – EIRELLE - EPP**

**RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTANHA ES**

**PROCESSO Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017**

**OBJETO: Aquisição de Pneus novos para veículos do fundo Municipal de Saúde/ FMS, deste município de Montanha.**

#### **1. BREVE RELATÓRIO**

O recorrido, através do competente Setor de Licitações e Compras, promoveu a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 034/2017.

Após ter dado a devida publicidade ao respectivo ato, nos termos da lei, com as devidas publicações legais, atendendo assim, de plano, a disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

A Chefe do Executivo Municipal autorizou a abertura do mesmo. Em 19 de setembro de 2017 foi realizado certame, note-se que por imposição legal, exclusive para micro e pequenas empresas. Desta, foi emitida Ata,

devidamente assinada pela pregoeira e da equipe de apoio. Extrai-se da mesma:

*“MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELLI EPP não apresentou o anexo VIII do edital e certidão de junta comercial que são fundamentais para se enquadrar como ME/ EPP, de acordo com o especificado no edital, ficando assim, impossibilitada de participar do certame, a empresa não foi credenciada,...”*

Em 19 de setembro de 2017 a recorrente interpôs Recurso.

## **2. DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do inciso c do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/ 93,

*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) anulação ou revogação da licitação;*

Desse modo, observa-se o impugnante procedeu protocolo em 19 de setembro de 2017, considera-se assim TEMPESTIVA.

## **3. ANÁLISE DO RECURSO**

O objetivo do procedimento licitatório é aquisição de pneus novos para veículos do Fundo Municipal de Saúde/FMS de Montanha

A recorrente aduz em seus argumentos que o inciso II, artigo 49 da Lei complementar 123/06, somente admitiria tratamento diferenciado quando três empresas no âmbito regional ou local, em condições concretas de atender o edital.

Ainda em seus pedidos, requerem o PROVIMENTO DO RECURSO COM RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DA DD. PREGOEIRA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

O referido requerimento não deve prosperar pois a fase interna do procedimento levantou três orçamentos válidos de empresas regionais, páginas 6-8. As empresas, classificadas como micro e pequenas empresas comprovam que na região existem empresas em condições de concorrer, o que possibilita a manutenção da restrição. Assim, aduz do Acórdão TCEES 442/2017 – Segunda Câmara:

**ACÓRDÃO TC-442/2017 – SEGUNDA CÂMARA  
PROCESSO - TC-9671/2016**

**JURISDICIONADO** - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JERÔNIMO MONTEIRO

**ASSUNTO** - REPRESENTAÇÃO

**REPRESENTANTE** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS -  
ABFMED

**RESPONSÁVEL** - SEBASTIÃO FOSSE

**ADVOGADOS** - CRISTIANA CHAVES NEVES  
(OAB/BA 38.155), LUCIANA DRUMOND DE  
MORAES (OAB/ES 9.538) E VICTOR SOARES DE  
ANDRADE (OAB/BA 24.998)

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO  
MONTEIRO – PREGÃO PRESENCIAL 18/2016 -  
IMPROCEDÊNCIA – ARQUIVAR.**

**O EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS  
AUGUSTO TAUFNER: RELATÓRIO**

Trata o presente de representação com pedido de medida cautelar, em face da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, apresentada pela Associação Brasileira de Fornecedores de Medicamentos – ABFMED, noticiando a ocorrência de possíveis ilegalidades no Pregão Presencial 18/2016, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de fraudas descartáveis.

Os argumentos levantados pela representante são:

Que o item 2.1.7 do edital, permite a participação no certame apenas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais constituindo, em sua visão, vício a comprometer a legalidade do certame;

Questiona o artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, que estabelece a regra da licitação exclusiva para tais empresas, alegando que dito normativo estaria extrapolando os limites do Poder Regulamentar.

Aduz que a Lei Complementar 123/2006, com suas alterações só admitira o tratamento diferenciado ou privilegiado quando demonstrado que há pelo menos três empresas no âmbito de regionalidade e localidade, em condições concretas de atender ao edital, devendo a Administração Pública demonstrar que o tratamento diferenciado e simplificado afigura-se vantajoso para a administração, vislumbrando que o Município de Jerônimo Monteiro teria deixado de justificar as supostas vantagens da adoção desse tratamento.

Em análise a Secretaria de Controle Externo de Denúncias e Representações – SecexDenúncias, confeccionou a Manifestação Técnica 1163/2016, propondo a citação do Sr. Sebastião Fosse, Prefeito Municipal. Proposta acolhida por este Relator através da Decisão Monocrática nº 1607/2016-2.

Ato contínuo, foi elaborada a Instrução Técnica Conclusiva nº 4567/2016 pela SecexDenúncias, que sugeriu o afastamento das irregularidades apontadas pela Representante.

Instado a se manifestar o Ministério Público de Contas, em parecer de lavra do Procurador de Contas Luís Henrique Anastácio da Silva, acompanhou integralmente a proposição técnica.

É o relatório.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

O representante apontou algumas supostas irregularidades no Pregão Presencial 18/2016 sobre as quais passo a discorrer:

**1 - Permissão de participação no certame apenas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais comprometendo a legalidade do certame, sendo restritivo.**

A representante questionou a permissão de participação no certame apenas às microempresas, empresas de pequeno porte e

microempreendedores individuais o que constituiria, em sua visão, vício a comprometer a legalidade do certame.

Sobre tal apontamento, é importante constar que o artigo 3º, § 1º, I, da [Lei de Licitações](#) 8.666/93, proíbe a inclusão no certame de condições que comprometam seu caráter competitivo. Entretanto, em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, a [Constituição da República Federativa do Brasil](#) de 1988, prescreve no art. 170 e 179, que nos casos de existir licitações para itens com valor de até R\$ 80.000,00, existe a possibilidade de tratamento diferenciado a elas, tendo por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Sobre tal limite, observaremos o que aduz a Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, I, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, in verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ocorre que antes de 2014, a redação da referida Lei Complementar, apenas dava como uma possibilidade a adoção de exclusividade, porém após a edição da Lei Complementar 147, a Lei Complementar nº 123/2006 sofreu alterações inserindo esta obrigatoriedade. Ante o exposto, entendo que o certame se enquadra nas regras dos referidos dispositivos, motivo pelo qual, afasto a irregularidade apontada.

**2 – Questiona o artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, que estabelece a regra da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Conforme já mencionado no item anterior, a obrigatoriedade de participação exclusiva de ME e EPP nas licitações cujos itens a serem adquiridos não ultrapassa os R\$ 80.000,00, encontra amparo na legislação pertinente, e no artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015 consta a mesma previsão, não havendo que se falar em irregularidade.

Ante o exposto, entendo pelo afastamento da irregularidade apontada.

**3 - Aduz que a Lei Complementar 123/2006, com suas alterações só admitira o tratamento diferenciado ou privilegiado quando demonstrado que há pelo menos três empresas no âmbito de regionalidade e localidade, em condições concretas de atender ao edital.**

A Lei Complementar 123/06 preconiza que as licitações cujo valor estimado seja até R\$ 80.000,00 por item licitado devem ser destinadas exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Entretanto, a referida Lei em seu art. 49 faz ressalvas para aplicação da exclusividade, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

[...]

A Administração Pública definindo que a licitação se enquadra nesse limite monetário, deve ela, em fase anterior ao lançamento do edital, proceder à verificação para se informar se na região há o mínimo de 03 empresas que se enquadrem na definição de ME ou EPP, além de verificar se as existentes têm condições de cumprirem com as exigências do contrato.

Instado a se manifestar o responsável alegou que na fase interna da licitação foi realizada a pesquisa de preços e foram apresentadas propostas de três empresas enquadradas como ME e/ou EPP, sendo elas: Sebastião Marques da Silva e Cia. EPP; J.W. Binoti ME; e M. G. de Oliveira Milhorato ME.

Diante do exposto, entendo que a municipalidade verificou os requisitos elencados no art. 49, LC 123/2006, quanto às restrições, e observando na fase interna o aparecimento do mínimo exigido pela retro lei, procedeu à licitação, em

conformidade, motivo pelo qual entendo pelo afastamento das irregularidades.

### **DECISÃO**

Ante o exposto, obedecidos todos os trâmites processuais e legais, corroborando o entendimento da Área Técnica e do Ministério Público de Contas, **VOTO** pela improcedência da presente Representação, nos termos do art. 95, inc. I c/c art. 99, § 2º, ambos da Lei Orgânica desta Corte.

**VOTO** ainda pelo arquivamento dos presentes autos, nos termos do artigo 176, § 3º, inciso II do Regimento Interno.

Após, dê ciência ao Representante e Representado.

### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-9671/2016, **ACORDAM** os Srs. conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia dezanove de abril de dois mil e dezessete, à unanimidade, **considerar improcedente** a presente Representação, nos termos do art. 95, inc. I c/c art. 99, § 2º, ambos da Lei Orgânica desta Corte, **arquivando-se** os autos após o trânsito em julgado, nos termos do voto do relator, conselheiro Domingos Augusto Taufner.

### **Composição Plenária**

Reuniram-se na Segunda Câmara para deliberação os senhores conselheiros Sérgio Manoel Nader Borges, presidente, Domingos Augusto Taufner, relator, e o José Antônio Almeida Pimentel. Presente, ainda, o senhor procurador especial de contas Luis Henrique Anastácio da Silva, em substituição ao procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.

**CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

**Presidente**

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

**Relator**

**CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL**

**Fui presente:**

**PROCURADOR ESPECIAL DE CONTAS LUIS HENRIQUE**

**ANASTÁCIO DA SILVA**  
**Em substituição ao procurador-geral**  
**EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO**  
**Secretário-adjunto das sessões**

Destarte, a concorrência de empresas que atendam às exigências legais era plenamente preenchida no momento do certame.

Pelo exposto, entende-se que os argumentos trazidos pela recorrente e submetidos ao crivo desta Administração, mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão combatida.

**4. DA DECISÃO**

**Ante ao exposto**, conhecemos do recurso interposto pela empresa MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELE EPP, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos.

Montanha, 29 de setembro de 2017

**JANE BISPO ENGELHARDT**  
**Pregoeira**



Encaminhe-se o processo à DD. Exma Sra. Prefeita Municipal de Montanha, para análise e, se for o caso, para os registros de adjudicação e homologação ao Pregão n.º 34/2017.

**JANE BISPO ENGELHARDT**  
Pregoeira

RATIFICO, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n.º 8666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-se irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, para ciência das empresas recorrente e recorrida.

**IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**  
Prefeita

# Mucurici

## PREFEITURA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 102490

MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2017 - JULHO A AGOSTO DE 2017 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Bimestre			
<b>RECEITAS</b>						
Previsão Inicial			23.000.000,00			
Previsão Atualizada			23.000.000,00			
Receitas Realizadas			15.715.973,95			
Déficit Orçamentário						
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)						
<b>DESPESAS</b>						
Dotação Inicial			22.000.000,00			
Créditos Adicionais			994.866,73			
Dotação Atualizada			22.994.866,73			
Despesas Empenhadas			17.784.566,13			
Despesas Executadas			14.177.693,95			
Liquidadas			14.177.693,95			
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						
Superávit Orçamentário						
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas			17.784.566,13			
Despesas Executadas			14.177.693,95			
Liquidadas			14.177.693,95			
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida			23.842.835,06			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Até Bimestre</b>			
<b>Regime Geral da Previdência Social</b>						
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)						
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)						
Liquidadas						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)						
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>						
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)						
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)						
Liquidadas						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)						
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal				(1.729.762,77)		
Resultado Primário				1.424.910,63		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			433.964,36		355.908,72	78.055,64
Poder Executivo			433.964,36		355.908,72	78.055,64
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			927.360,29		262.148,54	665.211,75
Poder Executivo			927.360,29		262.148,54	665.211,75
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
<b>TOTAL</b>			<b>1.361.324,65</b>		<b>618.057,26</b>	<b>743.267,39</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE			3.177.981,72	25,00	30,10	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			1.971.659,99	60,00	75,91	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB						
Liquidadas						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito						
Despesa de Capital Líquida			2.165.126,82	(923.819,61)		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>						
Receitas Previdenciárias (I)						
Despesas Previdenciárias (II)						
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)						
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>						
Receitas Previdenciárias (IV)						
Despesas Previdenciárias (V)						
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)						
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos				143.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						

MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
 4º BIMESTRE DE 2017 - JULHO A AGOSTO DE 2017  
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>4.421.085,12</b>	<b>15,00</b>	<b>23,82</b>
Liquidadas	4.421.085,12		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
<b>Total das Despesas / RCL (%)</b>			

\_\_\_\_\_  
 Osvaldo Fernandes de Oliveira Junios  
 Prefeito Municipal

# Pancas

## PREFEITURA

### RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 102423

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, se tratando de uma Dispensa de Licitação para contratação da empresa AUTO CENTER WAGNER EIRELI ME, CNPJ: 05.891.416/0001-60, cujo objeto é a contratação emergencial de locação de cinco veículos leve, semi - novos, modelo a partir de 2014, 04 (Quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com ar condicionado, motor 1.0 ou superior, com seguro total, sem motorista, sendo o combustível por conta da contratante e manutenção preventiva e corretiva á cargo da contratada, livre de quilometragem, no valor mensal de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), pelo período de 180 dias sendo de responsabilidade Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo ao dia 04 de Setembro de 2017, com arrimo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal e no artigo 24 IV e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2784/2017.

Pancas - ES, 04 de Outubro de 2017.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

# Piúma

## PREFEITURA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 102325

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, de acordo com Decreto Municipal nº 1.118/2017 e sua alteração, através de Secretária Municipal de Cultura, Sra. Jéssica de Andrade de Oliveira, no uso de suas atribuições torna público, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação da dupla "GABRIEL E EDIVANDO", através da empresa G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ sob o nº 11.389.760/0001-59, para apresentação de show musical no dia 12/10/2017, visando atender a Secretaria Municipal Cultura, na 2ª Edição da semana Capixaba Mineira.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROCESSO Nº: 9986/2017

Jéssica de Andrade de Oliveira

Secretária de Cultura

### RESULTADO DO EDITAL

Publicação Nº 102416

RESULTADO DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CONSELHO DA JUVENTUDE DE PIÚMA.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude de Piúma, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a relação das entidades habilitadas no processo eleitoral vigente, onde já estão consideradas eleitas para o biênio 2017/2019, por não haver disputa.

ENTIDADES HABILITADAS		
ENTIDADE	REPRESENTANTE	SEGMENTO
Grêmio Estudantil Nelson Reis	Ana Emília Ferreira Furtado	Movimento de Grêmio Estudantil
Associação do Bairro União	Alexandre Martins de Souza Junior	Movimento de Associação Comunitária
Juventude Progressista - JPP	Pablo Marconi Silva	Movimento de Juventude Partidária

Piúma/ES, 05 de outubro de 2017.

Comissão Eleitoral

Eleição CMJ - Biênio 2017/2019

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Publicação Nº 102435

AVISO DE RESULTADO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 003/2017

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, sendo o CONSÓRCIO ÁGUAS DE PRESIDENTE KENNEDY declarado vencedor do certame com o valor de R\$ 471.631,65 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 04/10/2017

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente CPL

### DISPENSA

Publicação Nº 102349

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014612/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a Sra. Luana Paes Martins Oliveira. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Comunidade de Marobá, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Genária Silva Marvila, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 04 de outubro de 2017.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021957/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a Sra. Rutiléia de Jesus Guadencio Almeida. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Dona Cabobla, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Cláudia Márcia Ribeiro, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 04 de outubro de 2017.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

### P.E. 020/2017 FMS

Publicação Nº 102341

PREGÃO ELETRÔNICO

020/2017 FMS

PROCESSO Nº 9878/2017 E 9479/2017

O município de Presidente Kennedy-ES, via fundo municipal de saúde, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “pregão eletrônico” SRP, tipo menor preço para aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica municipal e o pronto atendimento municipal com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bll-compras.org.br](http://www.bll-compras.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/10/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 23/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 23/10/2017.

Presidente Kennedy, 04/10/2017

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Publicação Nº 102428

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com o Sr.º Fabulo Guimarães Bernardo, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº

092.584.357-10, no valor de R\$ 1.455,45 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JULHO A OUTUBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 30/07/2017 A 02/10/2017 , de um imóvel localizado na Comunidade de Cacimbinha , s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 04 de outubro de 2017.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com o Sr.º Fabulo Guimarães Bernardo, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 092.584.357-10, no valor de R\$ 364,58 (Trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JULHO A OUTUBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 30/07/2017 A 02/10/2017 , de um imóvel localizado na Comunidade de Cacimbinha , s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 04 de outubro de 2017.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

# Santa Maria de Jetibá

## PREFEITURA

### AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATA RP 108-17

Publicação Nº 102353

#### RESUMO DE TERMO DE ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa que na data de 04/10/2017 autorizou o Fundo Municipal de Saúde - SMJ a aderir a Ata de Registro de Preços, abaixo - Pregão Presencial nº 071/2017- SRP, oriundo do Município de Santa Maria de Jetibá, para contratação de empresa com a finalidade de aquisição de refeições e outros, conforme descrições contidas nos itens da Ata do fornecedor que segue:

Fornecedor da Ata RP 108/2017: Ésila de Lourdes Majeski Ratzke- CNPJ: 11.464.094/0001-76. Valor: R\$ 41.739,70.

Processo n.º 7887/2017

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### DECRETO Nº 1287/2017

Publicação Nº 102401

#### DECRETO Nº 1287/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SIMONE VILARINS GOMES. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado pela servidora Simone Vilarins Gomes, em 16/08/2017, sob o nº 13571/2017, solicitando licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 90 dias a partir de 01/09/2017;

- considerando que o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo máximo de até 08 (oito) anos, tem amparo legal na nova redação do Art. 101 da Lei Municipal nº 331/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), pelas Leis Municipais nºs 756/2004 e 1.130/2009;

- considerando deferimento do Chefe do Poder Executivo constante no processo;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal SIMONE VILARINS GOMES, Matrícula: 52.101, Cargo Efetiva de Pediatra, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Setembro de 2017 até 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações de controle na Ficha Funcional da Servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/09/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1288/2017

Publicação Nº 102402

#### DECRETO Nº 1288/2017

INSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A REVISÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL, COM BASE NA LEI Nº 922/2006.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo nº 15850/2016, protocolizado em 08/11/2016, pela Secretaria de Planejamento e Projetos, sobre o Plano Diretor Municipal;

- considerando as demais informações constantes no processo;

- considerando a Lei Municipal nº 922/2006, de 23/11/2006, que Institui o Plano Diretor Municipal e o Sistema de Planejamento e Gestão de Desenvolvimento do Município de Santa Maria de Jetibá;

- considerando o disposto no Art. 314, Seção VIII, da Lei nº 922/2006;

- considerando a necessidade de constituir Comissão Municipal para proceder a revisão do PDM – Plano Diretor Municipal;



- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão para proceder a revisão do PDM – Plano Diretor Municipal do Município de Santa Maria de Jetibá, com base na Lei nº 922/2006, composta pelos seguintes Membros:

a) Secretário Jurídico:

Michel Said

b) Secretário de Planejamento e Projetos:

Rafael Tadeu Molino Moreira

c) Secretário de Administração:

Edgar Miertschink

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 662/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 1289/2017**

Publicação Nº 102403

DECRETO Nº 1289/2017

DESIGNA E CREDENCIA A ENFERMEIRA ALICE POTRATZ GONÇALVES COM COMPETÊNCIA DE AUTORIDADE SANITÁRIA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/SECSAU/Nº 522/2017 protocolizada sob o nº 15898/2017 em 28/09/2017, solicitando a designação e credenciamento a profissional Enfermeira, Alice Potratz Gonçalves – matrícula 51715 como Autoridade Sanitária do Município;

- considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 10 da Lei 357/97 de 22/12/1997 que instituiu as taxas de vigilância sanitária e atribuiu competência às autoridades sanitárias no Município de Santa Maria de Jetibá;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a servidora Pública Municipal ALICE POTRATZ GONÇALVES, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, matrícula nº 51.715, portadora do CPF: 116.340.557-48, designada e credenciada com competência de Autoridade Sanitária, no Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROPEKE

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 1290/2017**

Publicação Nº 102404

DECRETO Nº 1290/2017

DESIGNA E CREDENCIA A MÉDICA VETERINÁRIA JUCILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA COM COMPETÊNCIA DE AUTORIDADE SANITÁRIA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/SECSAU/Nº 522/2017 protocolizada sob o nº 15898/2017 em 28/09/2017, solicitando a designação e credenciamento a profissional Médica Veterinária, Jucilene da Conceição Teixeira – matrícula 5117 como Autoridade Sanitária do Município;

- considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 10 da Lei 357/97 de 22/12/1997 que instituiu as taxas de vigilância sanitária e atribuiu competência às autoridades sanitárias no Município de Santa Maria de Jetibá;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a servidora Pública Municipal JUCILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Médica Veterinária, matrícula nº 5117, portadora do CPF:

072.736.766-56, designada e credenciada com competência de Autoridade Sanitária, no Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROPEKE

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 1291/2017**

Publicação Nº 102405

DECRETO Nº 1291/2017

DESIGNA E CREDENCIA A ENFERMEIRA ADRIANA KLUG HACKBARDT BOLSONI COM COMPETÊNCIA DE AUTORIDADE SANITÁRIA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/SECSAU/Nº 497/2017 protocolizada sob o nº 15371/2017 em 19/09/2017, solicitando a designação e credenciamento a profissional Farmacêutica, Adriana Klug Hackbardt Bolsoni – matrícula 53.144 como Autoridade Sanitária do Município;

- considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 10 da Lei 357/97 de 22/12/1997 que instituiu as taxas de vigilância sanitária e atribuiu competência às autoridades sanitárias no Município de Santa Maria de Jetibá;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica a servidora Pública Municipal ADRIANA KLUG HACKBARDT BOLSONI, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutica, matrícula nº 53.144, portadora do CPF: 102.171.927-77, designada e credenciada com competência de Autoridade Sanitária, no Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROPEKE

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 1292/2017**

Publicação Nº 102406

DECRETO Nº 1292/2017

EXONERA A PEDIDO DOUGLAS WEIRICH HANSTENREITER RONQUE DO CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento do servidor Douglas Weirich Hanstenreiter Ronque protocolizado em 25/09/2017 sob o nº 15614/2017, solicitando exoneração do cargo efetivo de Motorista o qual tomou posse em 19/06/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, DOUGLAS WEIRICH HANSTENREITER RONQUE, matrícula: 53.132, do Cargo Público efetivo de MOTORISTA, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo 01/08/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 29 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1293/2017**

Publicação Nº 102408

## DECRETO Nº 1293/2017

NOMEIA INTERINAMENTE A ADMINISTRADORA PRISCILA JACOB KNAAK PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/CONTROLADORIA GERAL Nº 486/2017, informando que o Controlador Geral Sebastião Luiz Siller Estará usufruindo de férias remanescentes pelo período de 29/09/2017 a 07/10/2017, e indicando, para responder interinamente a servidora Priscila Jacob Knaak, como Controladora Gerl, no referido período;

- considerando a Lei Municipal nº 1464/2012 que consolida o Sistema de Controle Interno Municipal de Santa Maria de Jetibá como órgão integrante da administração no âmbito do Executivo e do Legislativo Municipal;

- considerando que ao cargo de CONTROLADOR GERAL foi criado pela Lei Municipal mencionada, exigindo para o seu provimento, formação em nível superior, com registro profissional no Conselho Regional da Categoria, experiência mínima de 03 (três) anos em administração pública e desvinculação político partidária;

- considerando que a profissional, PRISCILA JACOB KNAAK é portadora do Diploma de Bacharel em Administração, com Diploma expedido pelo Instituto de Ensino Superior da Região Serrana - Faculdade da Região Serrana - em 12/04/2011, com registro profissional no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo desde 02/03/2016 sob o nº 24603;

- considerando a comprovação por certidões, de tempo de serviço em administração pública, por mais de três anos;

- considerando que a referida profissional, comprovou por certidões, que é portadora do título eleitoral nº 024904971406, Zona 009, Seção 0016 estando quites com a Justiça Eleitoral e que não está filiado a partido político;

- considerando finalmente, o disposto nos Arts. 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 1464/2012 e os Arts.71 e 72, Incs. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Administradora PRISCILA JACOB KNAAK, nomeada Interinamente no Cargo em Comissão de CONTROLADORA GERAL da Controladoria Interna do Município de Santa Maria de Jetibá – Ref. CG-1 de que trata o Art. 7º da Lei Municipal nº 1464/2012, pelo período de 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2017, em substituição ao Controlador Geral Sebastião Luiz Siller, que se encontra de férias remanescentes.

Art. 2º. A Controladora Geral deverá observar os objetivos do Sistema de Controle Interno do Município, de que trata a Lei Municipal nº 1464/2012.

Art. 3º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará os assentamentos pertinentes na Ficha Funcional Individual da Servidora.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 29 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1294/2017**

Publicação Nº 102409

## DECRETO Nº 1294/2017

EXONERA A PEDIDO RAFAEL MORGAN TRESSMANN DO CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento do servidor Rafael Morgan Tressmann protocolizado em 22/09/2017 sob o nº 15581/2017, solicitando exoneração do cargo efetivo de Motorista o qual tomou posse em 01/06/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, RAFAEL MORGAN TRESSMANN, matrícula: 53.128, do Cargo Público efetivo de MOTORISTA, a partir de 01 de Outubro de 2017.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 01/10/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 29 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 1295/2017**

Publicação Nº 102411

DECRETO Nº 1295/2017

DESIGNA SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE ARQUIVO ELETRÔNICO, POR MEIO DO SISTEMA CIDADÊS, AO TCE-ES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 041/2017, protocolizada em 28/08/2017, sob o nº 14192/2017;

- considerando o Art. 34 da Instrução Normativa nº 38/2016 do Tribunal de Contas do Estado do ES - TCE-ES;

- considerando que as Unidades Gestoras devem encaminhar por meio de remessa digital os registros de Atos de Pessoal de todos dos concursados realizados antes de 31/03/2017, bem como encaminhar arquivos de Edital, Homologação e Admissão dos Concursos realizados em 1998, 2006 e 2015;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora IVÂNIA MARQUARDT CAMPOS, Gerente de Recursos Humanos, matrícula: 52.149, portadora do CPF:126.359.737-84, responsável pelo envio por meio de remessa digital, via Sistema CidadÊS, os arquivos eletrônicos com registros de Atos de Pessoal de todos os concursados realizados até 31/03/2017, incluindo Editais, Homologações e Admissões, em atendimento ao Art. 34 da Instrução Normativa nº 38/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 29 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 1297/2017**

Publicação Nº 102413

DECRETO Nº 1297/2017

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA). O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 12 de Outubro de 2017 (Quinta-Feira) é Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida;

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, no dia 13 de Outubro de 2017 (Sexta-Feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 29 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-FMS Nº 043/2017**

Publicação Nº 102329

RESUMO DE ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º782/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 064/2017-SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) Meses contados a partir da data da publicação.

N.º DA ATA FMS 043/2017.

GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá/ES – CNPJ: nº. 13.917.262/0001-67.

FORNECEDOR: Hospidrogas Comercio Prod. Hospitalares Ltda- CNPJ: 35.997.345/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura de Insumos essenciais para os setores da SECSAU, conforme especificações constantes do anexo da Ata (Lote 01).

VALOR: R\$ 90.000,00

SIGRID STUHR

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de SMJ

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES

### **EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 006-17**

Publicação Nº 102419

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 006/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras visando drenagem e pavimentação de rus, conforme descrições contidas no "anexo 03" e demais condições do Edital de Tomada de Preços 006/2017 e seus anexos – Processo nº 11886/2017. Vencedora: IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **PORTARIA Nº 1556/2017**

Publicação Nº 102365

PORTARIA Nº 1556/2017

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (BANNERS, FAIXAS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO E INFORMATIVAS E ADESIVOS) – PROCESSO Nº 2153/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que conforme Clausula Sétima Item 7.2 das Atas de Registro de Preços nºs 147-17, 148-17, 149-17, 150-17, dispõe que a fiscalização será designada por servidores pelo órgão Contratante;

- considerando que no referido processo consta no Termo de Referência a indicação de fiscal(ais), bem como em alguns casos o aceite;

- considerando o disposto nos Art. 67,§§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a aquisição de serviços de comunicação visual (banners, faixas, placas de inauguração e informativas e adesivos) para atender diversos setores da municipalidade, em cumprimento a(s) Ata(s) de Registro de Preços - nº(s) 147-2017 - 148-2017 - 149-2017 - 150-2017 - Pregão Presencial nº 066/2017, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outras que integram os documentos constantes no processo administrativo nº 2153/2017 e seus anexos.

Nº	Titular	Suplente	Secretaria
01	Glauca Schulz - 52.623	Jonatha G. de Oliveira - 52.940	SECEDU
02	Valdevino Busteque - 51.640		SECGAB
03	Julielza Betzel Baldotto - 52.085	Sâmia Lívia T. Alpoim - 53.003	SECMAM
04	Francisco Albertino - 52.542		SETDAS
05	Sanderleia Wruck Espindula - 52.492		SECTRAN
06	Altemar Fardin - 51.581	Rafaela Tesch - 52.498	SECAGR

Art. 2º. O(s) representante(s) designado(s) por este ato, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 28 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1557/2017**

Publicação Nº 102366

PORTARIA Nº 1557/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA DILZA HELENA STUHR JACOB.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1036/2017, protocolizada sob nº 15825/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora DILZA HELENA STUHR JACOB – matrícula: 52.600 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 18/09/2017 a 29/09/2017 (doze dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMEF Vila de Jetibá, em substituição a professora Lucinéia dos Santos Berger (18/09 a 29/09), devido a mesma estar de Licença por falecimento de familiar.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1558/2017**

Publicação Nº 102367

PORTARIA Nº 1558/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ANGELICA NAIMERKE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1064/2017, protocolizada sob nº 15826/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora ANGELICA NAIMERKE – matrícula: 52.768 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 26/09/2017 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMEF Vila de Jetibá, em substituição a professora Lusiane Helena Vieira (26/09), devido a sua participação na Reunião da Comissão do Conselho Municipal de Educação na Secretaria de Educação no turno matutino.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1559/2017**

Publicação Nº 102368

PORTARIA Nº 1559/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA MIRIAM KLITZKE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1044/2017, protocolizada sob nº 15827/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da pedagoga MIRIAM KLITZKE – matrícula: 53.099 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 13/09/2017 a 09/10/2017 (vinte e sete dias), tendo em vista a atuação da mesma nas escolas CMEI Alto Rio Possmoser e EMEI Fazenda Emílio Schroeder, em substituição a pedagoga Luciana Jesus da Silva (13/09 a 09/10), devido a mesma estar afastada a partir do mês de setembro do corrente ano para atendimento ao Poder Judiciário.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1560/2017**

Publicação Nº 102369

PORTARIA Nº 1560/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR AURELIO SAICK. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, AURELIO SAICK - TRABALHADOR BRAÇAL - Matrícula: 52.055, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1561/2017**

Publicação Nº 102370

PORTARIA Nº 1561/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA DAYANA LICHTENHELD DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1057/2017, protocolizada sob nº 15819/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora DAYANA LICHTENHELD DA SILVA – matrícula: 53.100 de 25 (vinte e cinco ) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 25/09/2017 a 27/09/2017 e 28/09/2017 (quatro dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Potratz, em substituição a professora Carini Soares Cossi (25/09 a 27/09), devido a mesma estar de atestado médico. E também esteve atuando na EMPEIEF Barracão do Rio Possmoser, em substituição a professora Thatiana Krause Berger (28/09), a qual estava em visita de estudos com o alunos do 2º período da sua turma multisseriada.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1562/2017**

Publicação Nº 102371

PORTARIA Nº 1562/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DO PROFESSOR MARCIO JAIR DA CUNHA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1065/2017, protocolizada sob nº 15814/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária do professor MARCIO JAIR DA CUNHA – matrícula: 52.790 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 15/09/2017 (um dia), tendo em vista a atuação do mesmo na EMPEIEF Cabeceira do Rio Santa Maria, em substituição a professora Alcione de Fátima Endringer Pego (15/09), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1563/2017**

Publicação Nº 102372

PORTARIA Nº 1563/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA TAISE MAGALLY VICENTE LAMBERTH.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1059/2017, protocolizada sob nº 15815/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora TAISE MAGALLY VICENTE LAMBERTH – matrícula: 53.103 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 20/09/2017, 25/09/2017 e 26/09/2017 (três dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMPEIEF Carlos Zietlow, em substituição a professora Teresa Senna Schwanz (20/09, 25/09 e 26/09), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1564/2017**

Publicação Nº 102373

PORTARIA Nº 1564/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA IVANETE MARIA ALBERTI CORREA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1062/2017, protocolizada sob nº 15817/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:



Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora IVANETE MARIA ALBERTI CORREA – matrícula: 50.539 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 20/09/2017 e 22/09/2017 (dois dias), tendo em vista a atuação da mesma na EM-PEIEF Santa Luzia, em substituição a professora Jucelina Holz (20/09 e 22/09), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1565/2017**

Publicação Nº 102374

PORTARIA Nº 1565/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA TANIA GUILHERME LAHAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1063/2017, protocolizada sob nº 15818/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora TANIA GUILHERME LAHAS – matrícula: 52.791 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 22/09/2017 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMPEIEF Fazenda Franz Schneider, em substituição a professora Edilane Kosanke Kruger, a qual esteve em Viagem de Estudos com os alunos do 2º período da sua turma multisseriada (22/09).

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1566/2017**

Publicação Nº 102375

PORTARIA Nº 1566/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ROSINEA MOREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1037/2017, protocolizada sob nº 15808/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora ROSINEA MOREIRA DE ANDRADE – matrícula: 52.444 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 15/09/2017 a 11/10/2017 (vinte e sete dias), tendo em vista a atuação da mesma no CMEI Pommern, em substituição a professora Sintia Bausen Kuster (15/09 a 11/10), devido a mesma estar licença médica a partir de 17/08/2017 a 15/10/2017 conforme Decreto nº 1178/2017.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1567/2017**

Publicação Nº 102376

PORTARIA Nº 1567/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA CELIA DA CRUZ BATISTA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1046/2017, protocolizada sob nº 15809/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora CELIA DA CRUZ BATISTA – matrícula: 52.744 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 22/09/2017 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMEF João Lauvers, em substituição a professora Angela Sipolatti Ortelan (22/09), devido a mesma estar de Declaração Médica.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1568/2017**

Publicação Nº 102377

PORTARIA Nº 1568/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA FERNANDA RAQUEL MENDES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1045/2017, protocolizada sob nº 15810/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora FERNANDA RAQUEL MENDES – matrícula: 52.746 de 28 (vinte e oito) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 06/09/2017 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF São Sebastião, em substituição a professora Arlete Kuster (06/09), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1569/2017**

Publicação Nº 102379

PORTARIA Nº 1569/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA DOLORES MAJESKI LAUVERS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1043/2017, protocolizada sob nº 15811/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora DOLORES MAJESKI LAUVERS – matrícula: 50.542 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 11/09/2017 a 02/10/2017 (vinte e dois dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMEF João Lauvers, em substituição a professora Danete Dias Botelho (11/09 a 02/10), devido a mesma estar de licença médica até 02/10/2017.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1570/2017**

Publicação Nº 102380

PORTARIA Nº 1570/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA NILCILENE XAVIER DALBÓ FALGUETO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1051/2017, protocolizada sob nº 15802/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora NILCILENE XAVIER DALBÓ FALGUETO – matrícula: 52.792 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 15/09/2017 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMPEIEF Cabeceira do Rio Santa Maria, em substituição a professora Simone Kurth Dettmann Hila (15/09), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1571/2017**

Publicação Nº 102381

PORTARIA Nº 1571/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ELIANA APARECIDA TESCH STELSER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1048/2017, protocolizada sob nº 15804/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora ELIANA APARECIDA TESCH STELSER – matrícula: 52.362 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 12/09/2017 e 15/09/2017 (dois dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF Recreio, em substituição a professora Sanderléia Friedrich Schultz, devido a mesma estar de Atestado Médico (12/09) e dia de folga referente trabalho nas eleições (15/09).

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1572/2017**

Publicação Nº 102382

PORTARIA Nº 1572/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA MARILENE STUHR BERGER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1038/2017, protocolizada sob nº 15806/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora MARILENE STUHR BERGER – matrícula: 52.463 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 25/09/2017 a 09/10/2017 (quinze dias), tendo em vista a atuação da mesma no CMEI Pommern, em substituição a professora Maristela Berger Amorim (25/09 a 09/10), devido a mesma estar de licença médica aguardando perícia no INSS em 09/10/2017.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1573/2017**

Publicação Nº 102383

PORTARIA Nº 1573/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ROUSIENE MAGESKI DOS SANTOS SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 1039/2017, protocolizada sob nº 15807/2017 em 27/09/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora ROUSIENE MAGESKI DOS SANTOS SOUZA – matrícula: 52.753 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 13/09/2017 a 09/10/2017 (vinte e sete dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMPEIEF Cabeceira do Rio Santa Maria, em substituição a professora Luana de Fátima Sarti Barbosa (13/09 a 09/10), devido a mesma estar de Licença Maternidade.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13/09/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1574/2017**

Publicação Nº 102385

PORTARIA Nº 1574/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DARLY PLASTER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, DARLY PLASTER - MOTORISTA - Matrícula: 50.602, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1575/2017**

Publicação Nº 102386

PORTARIA Nº 1575/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR RODRIGO THEODORO DA SILVA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2017, RODRIGO THEODORO DA SILVA - TRABALHADOR BRAÇAL - Matrícula: 52.862, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1576/2017**

Publicação Nº 102387

PORTARIA Nº 1576/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR SIVALDO ZAGER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18/06/2016 a 17/06/2017, SIVALDO ZAGER - TRABALHADOR BRAÇAL - Matrícula: 50.418, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1577/2017**

Publicação Nº 102388

PORTARIA Nº 1577/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA ALICE MORATO PEREIRA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, ANA ALICE MORATO PEREIRA - NUTRICIONISTA - Matrícula: 53.007, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1578/2017**

Publicação Nº 102389

PORTARIA Nº 1578/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - ATENDENTE DE AMBULATORIO - Matrícula: 52.568, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1579/2017**

Publicação Nº 102390

PORTARIA Nº 1579/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO FERRARI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, CARLOS ALBERTO FERRARI - CLINICO GERAL - Matrícula: 52.106, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1580/2017**

Publicação Nº 102391

PORTARIA Nº 1580/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE OLIMPIO DE CARVALHO. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, CARLOS HENRIQUE OLIMPIO DE CARVALHO - ORTOPEDISTA

- Matrícula: 52.103, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1581/2017**

Publicação Nº 102392

PORTARIA Nº 1581/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELIZANE DUBKE HENKE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2017, ELIZANE DUBKE HENKE - AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE - Matrícula: 52.724, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1582/2017**

Publicação Nº 102393

PORTARIA Nº 1582/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOEL CONRADT. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, JOEL CONRADT - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 52.517, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1583/2017**

Publicação Nº 102394

PORTARIA Nº 1583/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA TATIANA ERDMANN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/07/2016 a 05/07/2017, TATIANA ERDMANN - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 52.520, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1584/2017**

Publicação Nº 102395

PORTARIA Nº 1584/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ZELINDA SCHULZ DE SOUZA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, ZELINDA SCHULZ DE SOUZA - ATENDENTE DE AMBULATORIO - Matrícula: 52.890, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1585/2017**

Publicação Nº 102396

PORTARIA Nº 1585/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR NEUCIR NATALEM BAZON. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, NEUCIR NATALEM BAZON - OPERADOR E.T.A. - Matrícula: 50.245, no período de 03/10/2017 a 01/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1586/2017**

Publicação Nº 102397

PORTARIA Nº 1586/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CARLA FERNANDA FICKE DETTMANN HOLZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 31/05/2016 a 30/05/2017, CARLA FERNANDA FICKE DETTMANN HOLZ - ATENDENTE DE AMBULATORIO - Matrícula: 52.957, no período de 03/10/2017 a 01/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 1587/2017**

Publicação Nº 102398

PORTARIA Nº 1587/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EDVALDO VESPER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 18/07/2017, EDVALDO VESPER - MOTORISTA - Matrícula: 52.544, no período de 03/10/2017 a 01/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1588/2017**

Publicação Nº 102399

PORTARIA Nº 1588/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR NELSON BERENDT. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº 050/2017 protocolizada em 02/10/2017, sob o nº 16028/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 18/07/2017, NELSON BERENDT - MOTORISTA - Matrícula: 52.547, no período de 03/10/2017 a 01/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1589/2017**

Publicação Nº 102400

PORTARIA Nº 1589/2017

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) O(S) CONTRATO(S) Nº 105/2017 - SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS - PROCESSO Nº 10921/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que conforme Clausula Sexta Item 6.2 do(s) Contrato(s) nº(s) 105/2017, dispõe sobre o servidor designado para fiscalizar o contrato;

- considerando que no referido processo consta aceite de fiscal(ais);

- considerando o disposto nos Art. 67,§§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) o Contrato nº 105/2017, cujo objeto é o serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outras que integram os documentos constantes no processo nº 10921/2017.

Nº	Titular	Suplente	Secret.
01	Sandra Mara Topfer de Mattos - Mat.: 50.431	Rosi Angela Krause - Mat.: 51.631	SECURB/SECMAM

Art. 2º. O(s) representante(s) designado(s) por este ato, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao início do contrato..

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Santa Maria de Jetibá – ES, 03 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1296/2017**

Publicação Nº 102412

 <b>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b> <b>CONSOLIDADO</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>36.388.445/0001-38</b> <b>DECRETO Nº 0001296/2017</b> <b>Data 29/09/2017</b>				
<b>O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DE JETIBA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001928/2016.</b> Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 250.546,47 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	004001.041220092.080 31911300000	Administração de pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1000000	2.000,00
0000142	009001.121220082.064 33903900000	Administração geral OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	1.000,00
0000146	009001.121220092.080 31901300000	Administração de pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000	3.000,00
0000147	009001.121220092.080 31911300000	Administração de pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1101000	35.000,00
0000163	009001.123610092.080 31911300000	Administração de pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1103000	53.000,00
0000184	010001.271220092.080 31901300000	Administração de pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000	4.000,00
0000208	011001.041230082.064 33903900000	Administração geral OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	2.438,47
0000237	013001.181220082.064 33903600000	Administração geral OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.000,00
0000263	014001.151220082.064 33903000000	Administração geral MATERIAL DE CONSUMO	1000000	60.500,00
0000006	015001.101220092.080 31911300000	Administração de pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1201000	55.830,00
0000006	015001.101220092.080 31911300000	Administração de pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1203000	8.715,00
0000019	015001.103010082.064 33903000000	Administração geral MATERIAL DE CONSUMO	1201000	18.063,00
0000022	015001.103010082.064 33903900000	Administração geral OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	2.000,00
0000323	019001.081220082.064 33903900000	Administração geral OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	4.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>250.546,47</b>
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 250.546,47 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	015001.101220092.080 31901100000	Administração de pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	64.545,00
0000039	015001.103020012.005 33903900000	Média e alta complexidade em saúde OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	4.000,00
0000049	015001.103040012.004 33903000000	Vigilância em saúde MATERIAL DE CONSUMO	1201000	16.063,00
0000041	004001.041220092.080 31901100000	Administração de pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	2.000,00
0000158	009001.123610022.018 33903900000	Transporte escolar OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	1.000,00
0000173	009001.123650092.080 31901100000	Administração de pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101000	42.000,00
0000173	009001.123650092.080 31901100000	Administração de pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	53.000,00
0000210	011001.041230082.064 44905200000	Administração geral EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	2.438,47
0000252	013001.185410072.063 33903200000	Apoio a iniciativas ambientais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	1.000,00
0000274	014001.154510051.045 33903000000	Abertura, manutenção e melhoria de vias públicas MATERIAL DE CONSUMO	1000000	60.500,00



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CONSOLIDADO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**36.388.445/0001-38**  
**DECRETO Nº 0001296/2017**  
**Data 29/09/2017**

0000337	019001.082440032.020 33903000000	Proteção social básica MATERIAL DE CONSUMO	1301000	4.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>250.546,47</b>


Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
HILARIO ROEPKE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU MOLINO MOREIRA  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**DECRETO Nº 1298/2017**

Publicação Nº 102415

 <b>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b> <b>CONSOLIDADO</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>36.388.445/0001-38</b> <b>DECRETO Nº 0001298/2017</b> <b>Data 29/09/2017</b>				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000228	012001.261220082.074 33903000000	Manutenção da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados MATERIAL DE CONSUMO	1000000	223,18
0000002	015001.101220092.080 31901100000	Administração de pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	120.555,99
0000003	015001.101220092.080 31901300000	Administração de pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000	15.400,00
0000003	015001.101220092.080 31901300000	Administração de pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1203000	49.000,00
0000021	015001.103010082.064 33903600000	Administração geral OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	1.500,00
0000022	015001.103010082.064 33903900000	Administração geral OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	2.000,00
0000033	015001.103020012.005 31901100000	Média e alta complexidade em saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	72.422,37
0000326	019001.081220092.080 31901100000	Administração de pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1399000	3.100,00
<b>TOTAL:</b>				<b>264.201,54</b>
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 264.201,54 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos )				
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000001	015001.101220092.080 31900400000	Administração de pessoal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000	500,00
0000002	015001.101220092.080 31901100000	Administração de pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	183.455,99
0000004	015001.101220092.080 31901600000	Administração de pessoal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1201000	1.000,00
0000018	015001.103010082.064 33901400000	Administração geral DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1201000	3.500,00
0000033	015001.103020012.005 31901100000	Média e alta complexidade em saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	1.000,00
0000033	015001.103020012.005 31901100000	Média e alta complexidade em saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203001	460,86
0000033	015001.103020012.005 31901100000	Média e alta complexidade em saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203001	70.961,51
0000229	012001.261220082.074 33903900000	Manutenção da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	223,18
0000326	019001.081220092.080 31901100000	Administração de pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	3.100,00
<b>TOTAL:</b>				<b>264.201,54</b>
<div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 20px;"> <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> <p>HILARIO ROEPKE PREFEITO MUNICIPAL</p> </div> <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> <p>RAFAEL TADEU MOLINO MOREIRA SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</p> </div> </div>				

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### **DECRETO Nº 474-2017 - EXONERA COORDENADOR DE FATURAMENTO - FABIANA BONATTO MAFFIOLETTI**

Publicação Nº 102334

DECRETO Nº 474/2017

EXONERA COORDENADOR DE FATURAMENTO O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº 13.309/2017 e no inciso II do art. 53 da Lei Municipal nº 1.800/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido FABIANA BONATTO MAFFIOLETTI, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Faturamento, referência VC-12 da Lei Municipal nº 2.296/2012 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 04 de outubro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 475-2017 - EXONERA COORDENADOR DE AGROTURISMO - WALLACE CELSO MASSALAI TIGRE**

Publicação Nº 102335

DECRETO Nº 475/2017

EXONERA COORDENADOR DE AGROTURISMO O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado WALLACE CELSO MASSALAI TIGRE, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Agroturismo, referência VC-12 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 04 de outubro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 476-2017 - EXONERA GERENTE DE FINANÇAS - CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE**

Publicação Nº 102337

DECRETO Nº 476/2017

EXONERA GERENTE DE FINANÇAS O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº 13.032/2017 e no inciso II do art. 53 da Lei Municipal nº 1.800/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, referência VC-10 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 04 de outubro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

### **TERMO DE DISPENSA PROCESSO 2522/2017**

Publicação Nº 102323

Termo de Dispensa de Licitação

Reconheço a dispensa de licitação para contratação de serviços de penteado e maquiagem destinados as Garotas Ítalo-Teresense, Rainha e Princesas da Uva e do Vinho, que representam o Município de Santa Teresa – ES em feiras e eventos, durante o exercício de 2017, contratando-se para tanto a empresa José Carlos Marques 98226053749, no valor global de R\$10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais). Com amparo legal no Artigo 24 – Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 2522/2017, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 04 de outubro de 2017.

Gilson Antônio de Sales Amaro

Prefeito Municipal

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### PORTARIA 7329

Publicação Nº 102342

PORTARIA Nº 7.329 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Considerando a Lei nº 412 de 21 de março de 2006 e;

#### R E S O L V E :

Art. 1º Fica designada a srª ANA ANGELICA VICTOR BOS-CAGLIA COSTA, Diretora de Licitações e Contratos, referência CC-2 para atuar como PREGOEIRA desta Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, para realização de licitações na modalidade de pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de licitações na modalidade de pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) PAULO CESAR BRUNI – Servidor efetivo
- b) DIEGO BOHRY – Servidor contratado
- c) EDSON GOMES – Servidor efetivo
- d) LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI – Servidora efetiva
- e) REINALDO BASILEU GUARESCHI – Servidor Comissionado
- f) MARIA APARECIDA ALVES – Servidora comissionada
- g) RICARDO VIEIRA DA SILVA – Servidor efetivo
- h) SUPLENTE – LUCILDA DE SOUZA MALAGUTTI – Servidora efetiva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.296 de 31 de Julho 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Outubro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

### PORTARIA 7330

Publicação Nº 102343

PORTARIA Nº 7.330 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Comissão Especial de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e serviços de engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: ANA ANGELICA VICTOR BOS-CAGLIA COSTA – servidora comissionada

VICE-PRESIDENTE: PAULO CESAR BRUNI – Servidor efetivo

1º MEMBRO: FABRICIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA – servidor contratado.

2º MEMBRO: CLEIDMAR KINACK – servidor efetivo.

3º MEMBRO: EDSON GOMES – servidor efetivo

4º MEMBRO: REINALDO BASILEU GUARESCHI – servidor comissionado

5º MEMBRO: RICARDO VIEIRA DA SILVA: servidor efetivo

SUPLENTE: LUCILDA DE SOUZA MALAGUTTI – servidora efetiva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.292 de 14 de Julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Outubro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

**PORTARIA 7331**

Publicação Nº 102346

PORTARIA Nº 7.331 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

- a) PRESIDENTE: ROQUE SIQUEIRA GOMES - servidor efetivo
- b) VICE-PRESIDENTE: KENNY BHORY – servidor comissionado
- c) 1º MEMBRO - MARCIA TELMA ORELE ZAMBALDI – servidora efetiva
- d) 2º MEMBRO: SIRLEIA DE ALMEIDA LEITE- servidora contratada
- e) 3º MEMBRO: PAULO CESAR BRUNI – servidor efetivo
- f) SUPLENTE: REINALDO BASILEU GUARESCHI – servidor comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.271 de 13 de Junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Outubro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

**PORTARIA 7332**

Publicação Nº 102345

PORTARIA Nº 7.332, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Informa Movimentação de Cartão de Crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Of. Nº 194 do Gabinete do Prefeito, do dia 02 de Outubro de 2017;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Informar que o Cartão de Crédito da Defesa Civil Municipal será movimentado em conjunto pelo Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, Pedro Amarildo DalmonTE, e pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Paulo Cesar Bruni, , nomeado através da Portaria nº 7.132 de 03 de Janeiro de 2017.

Parágrafo único - Os referidos estão autorizados a abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débito em conta relativo a operações, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, consultar contas/aplicações de programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger.financieiro, emitir comprovantes e consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Outubro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal



# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Publicação Nº 102446

#### ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4133/2017 de 02/08/2017.

Pregão Presencial nº 57/2017 de 13/09/2017.

OBJETO – Aquisição de material de cama, mesa e banho, para suprir as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor das empresas GLOBAL PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP, BAMBOLÉO ENXOVAIS LTDA EPP, ZENIBONI COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA ME e JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: GLOBAL PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais);

Empresa vencedora: BAMBOLÉO ENXOVAIS LTDA EPP

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 5.572,25 (Cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

Empresa vencedora: ZENIBONI COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA ME

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 5.239,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e nove reais);

Empresa vencedora: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 3.475,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

Os autos se encontram com vistas franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 04 de outubro de 2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

### DECISÃO-PROCESSO N.º 1179/2017

Publicação Nº 102358

PROCESSO N.º 1179/2017

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### D E C I S Ã O

I. Trata-se de processo licitatório da modalidade de pregão presencial, cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar devidamente instalados para suprir as necessidades de climatização de ambientes do CRAS e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento social e família, consoante ao requerimento e Solicitação de Compras (fls.06).

II. A empresa, IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, foi declarada habilitada e, ao final, sagrada vencedora da referida licitação, conforme ata acartada às fls. 147 frente e verso.

III. As fls. 151 o Douto Procurador do Município pugnou pela homologação do resultado o processo licitatório.

IV. Passado pelos crivos da Controladoria Geral do Município, onde a mesma, às fls. 152, também pugnou pela homologação do certame.

V. Por esse motivo, HOMOLOGO RESULTADO DO CERTAME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017, declarando a empresa IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, vencedora de todos os itens.

VI. CONGRATULO o pregoeiro e sua equipe de apoio pela economia alcançada.

VII. PROCEDA com a PUBLICAÇÃO.

VIII. Após, ENCAMINHEM-SE os autos para o Departamento de Compras e Contratos para a celebração do contrato administrativo.

São Gabriel da Palha, 02 de outubro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

**DECISÃO-PROCESSO N.º 2716/2017**

Publicação Nº 102360

PROCESSO N.º 2716/2017

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**D E C I S Ã O**

I. Trata-se de processo licitatório da modalidade de pregão presencial, cujo objeto é a constituição de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente, para atender vários setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, consoante ao requerimento e Solicitação de Compras (fls.14 a 19).

II. As empresas ALEMPEQ – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA ME, J.L. ANDRADE MOSCHEN – EPP E TAGLIA-FERRE & CIA LTDA EPP, foram declaradas habilitadas e, ao final, sagraram-se vencedoras da referida licitação, conforme ata acartada às fls. 272 frente e verso.

III. As fls. 286 o Douto Procurador do Município pugnou pela homologação do resultado o processo licitatório.

IV. Passado pelos crivos da Controladoria Geral do Município, onde a mesma, às fls. 287, também pugnou pela homologação do certame.

V. Por esse motivo, HOMOLOGO RESULTADO DO CERTAME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017, declarando as empresas ALEMPEQ – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA ME, J.L. ANDRADE MOSCHEN – EPP E TAGLIA-FERRE & CIA LTDA EPP, vencedoras cada qual nos seus itens.

VI. CONGRATULO o pregoeiro e sua equipe de apoio pela economia alcançada.

VII. PROCEDA com a PUBLICAÇÃO.

VIII. Após, ENCAMINHEM-SE os autos para o Departamento de Compras e Contratos para a celebração do contrato administrativo.

São Gabriel da Palha, 02 de outubro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

**DECISÃO-PROCESSO N.º 3560/2017**

Publicação Nº 102351

PROCESSO N.º 3560/2017

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**D E C I S Ã O**

I. Trata-se de processo licitatório da modalidade de pregão presencial, cujo objeto é a aquisição de 330 (trezentos e trinta camisetas) para distribuir aos participantes do PRO-ERD- programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, por ocasião da formatura que acontecerá no mês de outubro, sob a coordenação Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento social e família, consoante ao requerimento e Solicitação de Compras (fls.32).

II. A empresa, BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP, foi declarada habilitada e, ao final, sagrada vencedora da referida licitação, conforme ata acartada às fls. 94/95.

III. As fls. 99 o Douto Procurador do Município pugnou pela homologação do resultado o processo licitatório.

IV. Passado pelos crivos da Controladoria Geral do Município, onde a mesma, às fls. 100, também pugnou pela homologação do certame.

V. Por esse motivo, HOMOLOGO RESULTADO DO CERTAME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017, declarando a empresa BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP, vencedora de todos os itens.

VI. CONGRATULO o pregoeiro e sua equipe de apoio pela economia alcançada.

VII. PROCEDA com a PUBLICAÇÃO.

VIII. Após, ENCAMINHEM-SE os autos para o Departamento de Contabilidade para proceder com o empenho da despesa.

São Gabriel da Palha, 02 de outubro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

**DECISÃO-PROCESSO N.º002643/2017**

Publicação Nº 102361

PROCESSO N.º002643/2017

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**D E C I S Ã O**

I. Trata-se de processo licitatório da modalidade de pregão presencial, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para as crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional Abrigo Luz, que estudam em escolas municipais da cidade de São Gabriel da Palha – ES, consoante a Solicitação de Compras (fls.04/14).

II. As empresas BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP e ZENIBONI COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE LTDA, foram declaradas habilitadas e, ao final, sagrou-se vencedora da referida licitação a empresa ZENIBONI COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE LTDA, conforme ata acartada às fls. 158/159.

III. As fls. 175 o Douto Procurador do Município pugnou pela homologação do resultado o processo licitatório.

IV. Passado pelos crivos da Controladoria Geral do Município, onde a mesma, às fls. 176 também pugnou pela homologação do certame.

V. Por esse motivo, HOMOLOGO RESULTADO DO CERTAME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017, declarando a empresa ZENIBONI COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA, vencedora.

VI. CONGRATULO o pregoeiro e sua equipe de apoio pela economia alcançada.

VII. PROCEDA com a PUBLICAÇÃO.

VIII. Após, ENCAMINHEM-SE os autos para o Departamento de Compras e Contratos para a celebração do contrato administrativo.

São Gabriel da Palha, 02 de outubro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

### **DECISÃO-PROCESSO N.º002861/2017**

Publicação Nº 102352

PROCESSO N.º002861/2017

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### **D E C I S Ã O**

I. Trata-se de PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICO, cujo OBJETO é a aquisição de gêneros alimentícios advindo da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas, da Secretaria Municipal de Educação, consoante ao Termo de Referência (fls.03/22) e Solicitação de Compras (fls.23/24).

II. A empresa Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Espírito Santo, representada pelo Senhor Clóvis Conti, foi declarada habilitada e, ao final, sagrou-se vencedora do certame, nos itens, conforme ata acartada às fls. 174/177 e Laudo Técnico fls. 178/179.

III. As fls. 182 o Douto Procurador do Município pugnou pela homologação do resultado o processo licitatório.

IV. Passado pelos crivos da Controladoria Geral do Município, onde a mesma, às fls. 183, também pugnou pela homologação do certame.

V. Por esse motivo, HOMOLOGO RESULTADO DO CERTAME, MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017, declarando a empresa Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Espírito Santo, vencedora.

VI. CONGRATULO o pregoeiro e sua equipe de apoio pela economia alcançada.

VII. PROCEDA com a PUBLICAÇÃO.

VIII. Após, ENCAMINHEM-SE os autos para o Departamento de Compras e Contratos para a celebração do contrato administrativo.

São Gabriel da Palha, 27 de setembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

### **DECISÃO-PROCESSO N.º00788/2017**

Publicação Nº 102357

PROCESSO N.º00788/2017

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### **D E C I S Ã O**

I. Trata-se de processo licitatório da modalidade de pregão presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais necessários nas diversas oficinas e cursos de pintura dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecido pelo CRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, consoante ao requerimento e Solicitação de Compras (fls.02/06).

II. As empresas ALEMPEQ – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e J.L. ANDRADE MOSCHEN - EPP, foram declaradas habilitadas e, ao final, sagraram-se vencedoras da referida licitação, conforme ata acartada às fls. 178/179.

III. As fls. 187 o Douto Procurador do Município pugnou pela homologação do resultado o processo licitatório.

IV. Passado pelos crivos da Controladoria Geral do Município, onde a mesma, às fls. 188, também pugnou pela homologação do certame.

V. Por esse motivo, HOMOLOGO RESULTADO DO CERTAME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017, declarando as empresas ALEMPEQ – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e J.L. ANDRADE MOSCHEN - EPP, vencedoras cada qual nos seus itens.

VI. CONGRATULO o pregoeiro e sua equipe de apoio pela economia alcançada.

VII. PROCEDA com a PUBLICAÇÃO.

VIII. Após, ENCAMINHEM-SE os autos para o Departamento de Compras e Contratos para a celebração do contrato administrativo.

São Gabriel da Palha, 02 de outubro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

**DECRETO 497/2017-JOÃO COLOMBI NETO -EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 102486

DECRETO Nº 497/2017

EXONERA A PEDIDO O SENHOR JOÃO COLOMBI NETO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERA a pedido o Senhor JOÃO COLOMBI NETO, Matrícula 5930, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, a partir de 02 de Outubro de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 04 de outubro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 498/2017-EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA-AMANDA PAULA DOS SANTOS VITORINO**

Publicação Nº 102488

DECRETO Nº498/2017

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até vinte e

cinco (25) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 5.269 de 27/09/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora AMANDA PAULA DOS SANTOS VITORINO, Matrícula 5737, Professora "B" MAPB, Nível II, Referência "1", passando a ter jornada semanal correspondente a 50 (cinquenta) horas, nos dias 06 a 13/10/2017, na EMEF "Ilda Ferreira da Fonseca Martins", Turno Matutino, Turma 7º ano, em virtude de substituição da Professora Efetiva Daiany Schraiber.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 04 de outubro de 2017

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 499/2017-JOÃO COLOMBI NETO -EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 102489

DECRETO Nº 499/2017

EXONERA A PEDIDO O SENHOR JOÃO COLOMBI NETO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERA a pedido o Senhor JOÃO COLOMBI NETO, Matrícula 5930, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, a partir de 02 de Outubro de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 04 de outubro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 502/2017-ROSA SIRLENE MAROCHI TECHIO-AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-NOMEIA CANDIDATA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

Publicação Nº 102491

DECRETO Nº 502/2017

NOMEIA A SENHORA ROSA SIRLENE MAROCHI TECHIO CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora ROSA SIRLENE MAROCHI TECHIO, no Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, Carreira IV, Classe "A", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, nos termos da Lei Municipal N.º 2.571/2015, de 19/11/2015, Edital de Concurso Público N.º 002/2016, homologado pelo Decreto N.º 69/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na Edição Nº 457, do dia 1º de março de 2016 e Edital de Convocação de Nomeação N.º 10/2017.

Art. 2º- O Servidor admitido conforme Art. 1.º deste Decreto terá como regime jurídico de trabalho o Estatutário,

de acordo com a Lei Complementar N.º 44/2015 e Art. 21 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São G. da Palha-ES, 04 de outubro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 805/2017-DIVULGA 1ª AVAL-ESTÁGIO PROBATORIO-ESTABILIDADE-ADMINISTRAÇÃO-ABRIL-2017**

Publicação Nº 102473

PORTARIA Nº 805/2017

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Complementar nº 44 de 19 de Novembro de 2015 – que institui regime jurídico único dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas municipais;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO finalmente o Processo Administrativo 2.823 de 31 de maio de 2017.

publicação, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

**R E S O L V E:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Estabilidade do(a) Servidor(a) Público(s) Municipais "PATRICK THOMPSON REIS, RAPHAEL JORDÃO DE JESUS, THAINARA DOS SANTOS FONTES E WALACY RANDER CONTE PONATH", da Secretaria Municipal de Administração, realizado no mês de ABRIL/2017, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de outubro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZMAR MIELKE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO- PORTARIA Nº 805 DE 03/10/2017**

**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE - ABRIL/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	PATRICK THOMPSON REIS	Assistente Administrativo	01/04/2016 a 31/03/2017	A	94,64%
02	RAPHAEL JODÃO DE JESUS	Assistente Administrativo	01/04/2016 a 31/03/2017	A	96,42%
03	THAINARA DOS SANTOS FONTES	Assistente Administrativo	04/04/2016 a 03/04/2017	A	96,42%
04	WALACY RANDER CONTE PONATH	Coordenador	01/04/2016 a 31/03/2017	A	91,07%

**PORTARIA 806/2017-PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA -LOCALIZAR PROCESSOS**

Publicação Nº 102476

PORTARIA Nº 806/2017

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ESTIPULADO PELA PORTARIA Nº 536/2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2016, de 06/09/2017, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 536/2016, de 20 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo da

Comissão Permanente de Sindicância estipulado pela Portaria nº 536 de 16 Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 04 de outubro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 807/2017-ALFREDO CORDEIRO PINTO-3ºASSIDUIDADE**

Publicação Nº 102479

PORTARIA Nº 807/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ALFREDO CORDEIRO PINTO

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.310 de 23 de junho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - CONCEDER ao Servidor ALFREDO CORDEIRO PINTO, Matrícula 22, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "N", a terceira (3ª) gratificação – assiduidade, referente ao período 09/03/2005 a 08/03/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 09 de Março de 2015, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/03/2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 04 de outubro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22/2017-SEMAD-DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO.**

Publicação Nº 102452

PORTARIA N.º 22/2017-SEMAD DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO.

LUIZMAR MIELKE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 3/2017, de 2 de janeiro de 2017, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatórios de todos os contratos firmados sob sua

gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

CONSIDERANDO que a servidora Brissa Biazatti, Matrícula N.º 004003, Cargo: Assistente Administrativo, foi designada para atuar como Fiscal do Contrato n.º 76/2014, celebrado com a empresa E & L Produções de Software Ltda., no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor WEDERSON FERREIRA DE PAIVA, Matrícula N.º 3145, Cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 76/2014, celebrado com a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA., no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, 04 de outubro de 2017.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**

Publicação Nº 102447

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2017

DATA DE ABERTURA: 20/10/2017 às 08h.

OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas para o Viveiro Público Municipal.

O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br).

Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 04/10/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

**REPUBLIÇÃO DO DECRETO 489/2017-LUIZMAR MIELKE-NOMEIA CARGO COMISSIONADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INTERINO**

Publicação Nº 102481

DECRETO Nº 489/2017

NOMEIA LUIZMAR MIELKE NO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS INTERINO DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 166 de 28 de Setembro de 2017, do Gabinete da Prefeita Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor LUIZMAR MIELKE, Mat. 5946, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças Interino, da Prefeitura de São Gabriel da Palha, de 02 a 21 de Outubro de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 02 de outubro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**REPUBLIÇÃO DO DECRETO 493/2017-VALTER BONATTO-EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 102483

DECRETO Nº 493/2017

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR VALTER BONATTO, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO SGP-PREV.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.247 de 26 de Setembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERA a pedido o Servidor VALTER BONATTO, Matrícula 456, Técnico em Contabilidade, Carreira VII, Classe "N", do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Financeiro, Padrão CC-2, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha – SGP/PREV, a partir de 02 de Outubro de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 02 de outubro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**REPUBLIÇÃO DO DECRETO 494/2017-LUCILENA ULIANA BASSETTI-EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 102484

DECRETO Nº 494/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LUCILENA ULIANA BASSETTI, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA PRESIDENTE DO SGP-PREV.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.258 de 26 de Setembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora LUCILENA ULIANA BASSETTI, Matrícula 279, Operadora de Micro Computador, Carreira VI, Classe "L", do Cargo Comissionado de Diretora-Presidente, Padrão CC-1B, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Gabriel da Palha – SGP/PREV, a partir de 02 de Outubro de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 02 de outubro de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 495/2017-LUCILENA ULIANA BASSETTI-EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 102485

DECRETO Nº 495/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LUCILENA ULIANA BASSETTI, DO CARGO COMISSSIONADO DE DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DO SGP-PREV.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.258 de 26 de Setembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora LUCILENA ULIANA BASSETTI, Matrícula 279, Operadora de Micro Computador, Carreira VI, Classe "L", do Cargo Comissionado de Diretora de Previdência e Atuária, Padrão CC-2, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Gabriel da Palha - SGP/PREV, a partir de 02 de Outubro de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 02 de outubro de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

Publicação Nº 102448

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 026/2017 de 09/01/2017

Procedimento Licitatório nº 02/2017

Pregão Presencial nº 02/2017

OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em tecnologia da informação, incluindo os serviços de licença, implantação, configuração, suporte mensal e hospedagem, em Data Center, de ferramentas web integradas.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme Ata nº 02/2017 - Pregão nº 02/2017, neste momento confirmo a Empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, vencedora do certame e adjudico o objeto à referida Empresa no valor global de R\$ 30.999,62 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), podendo o Excelentíssimo Senhor Presidente

da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, proceder com a homologação, passando a empresa a ter o direito de proceder com o fornecimento, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 02/2017.

Por fim, após publicar o resultado desta licitação na Imprensa Oficial desta Casa de Leis, cumprindo o que determina o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada com o art. 19 da Lei Orgânica do Município, encaminho a Procuradoria Geral e ao Núcleo de Controle Interno, ambos para análise em sua fase final.

São Gabriel da Palha-ES, 04 de outubro de 2017.

**ALISSON CASSANI**

Pregoeiro

# São José do Calçado

## CÂMARA MUNICIPAL

### CONTRATO Nº 011/2017

Publicação Nº 102364

Contrato Administrativo nº. 011/2017

Contratante: Câmara Municipal de São José do Calçado/ES.

Contratada: Posto Alterosaltda.

Objeto: Aquisição de Combustível.

Valor: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Início: 04/09/2017 término: 04/09/2018.

São José do Calçado, 04 de setembro 2017.

Wagner Vieira França

Presidente da Câmara

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO TP 05-2017

Publicação Nº 102354

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material, objetivando a construção de uma FOSSA E FILTRO, em uma área de terra urbana, na EMEI "Tia Neida", no município de São Roque do Canaã.

ABERTURA: Às 13:00 do dia 20/10/2017

VALOR: R\$ 25.961,35.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado acessando o sítio [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br](mailto:licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br).

São Roque do Canaã, 04/10/2017

Gerson de Freitas Junior  
Presidente da CPL

**Serra****PREFEITURA****CONTRATO SEOB 01**

Publicação Nº 102436

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 053/2017 2º ADITIVO

CONTRATADO: CONSTRUTORA ROMA LTDA.

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS DA REGIÃO GRANDE NOVA ALMEIDA (REIS MAGOS).

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.

**PORTARIA 146**

Publicação Nº 102496

PORTARIA Nº 146, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 54.344/2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora PATRICIA GONÇALVES DE PAULA VICENTE, matrícula nº 44.003, Professor MaPA – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 9 de outubro de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de outubro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 78**

Publicação Nº 102350

PORTARIA SEAD Nº 78/2017, DE 05 DE AGOSTO DE 2017

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 44269/2017.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidora GEIZIANI SOUZA LOPES mat. 28505, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Celetista de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar Administrativo – ocupação de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria de Saúde.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30/06/2017 com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 05 de agosto de 2017

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RATIFICAÇÃO**

Publicação Nº 102347

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 53628/2015**

Partes: Município da Serra e Darcisio Andrioli. A Secretaria Municipal de Assistência Social, a vista do Parecer da Proger, com fulcro no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público a Locação de Imóvel para funcionamento do Projeto Arco Iris-abrigo Temporário para população de rua, situado na Rua San Marino, 68-bairro Castelândia-Jacaraípe-Serra-ES,

Serra/ES, 04 de outubro de 2017.

Elcimara Rangel Loureiro Alicia

Secretária Municipal de Assistência Social

**COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, celebrado entre Ministério da defesa Exército Brasileiro-Base Administrativa do Quartel-General do Exército e a Empresa Tecnopastas Industria e Comércio-Eireli-EPP. Objetivando a aquisição de Arquivo deslizantes.

Serra/ES, 04 de outubro de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,

Marco Franco Machado

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 061/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Empresa Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda. Objetivando a aquisição de Equipamentos, Materiais e Serviços de Informática.

Serra/ES, 04 de outubro de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,

Marco Franco Machado

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - SESA - 2017**

Publicação Nº 102348

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º206/2017, PROCESSO: 28.878/2017, ID: 689497. DESERTO.

Serra, 04 de Outubro de 2017.

Equipe de Pregão –SESA/PMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - SESA - 2017**

Publicação Nº 102440

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público a errata do resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2017, PROCESSO: 36.137/2017, ID: 684485

Lote 03 – TONNER REFERENCIA MLT.D205L/XAA

Onde se lê: VENCEDOR

Leia-se: Valor: FRACASSADO

Serra, 04 de outubro de 2017.

Equipe de Pregão –SESA/PMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º221/2017, PROCESSO: 47735/2017, ID: 687954. Lote 01– CANCELADO

Serra, 04 de outubro de 2017.

Equipe de Pregão –SESA/PMS

**RESUMO DA ATA 085-(203 E 204)/2017**

Publicação Nº 102410

Extrato da Ata de Registro de Preços 085-(203 e 204)/2017

PROCESSO: 36.137/2017 Pregão Eletrônico: 147/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONNER.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: ANTONIO ADOLFO G. SILVEIRA.

FORNECEDOR		CNPJ		
203 – UNISUPRI OFFICER COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.		07.630.001/0001-69		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
05	TONNER referência 106R01374 para impressora XEROX PHASER 3250DN.	Xerox	05	484,60
204 – MICROSENS S.A.		78.126.950/0011-26		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	TONNER referência MLT-D205L/XAA, para impressora SAMSUNG ML-3310ND.	Samsung	760	314,40

Serra, 05 de outubro de 2017

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA****PORTARIA Nº 238/2017**

Publicação Nº 102453

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 238/2017

CONSIDERANDO os fatos narrados no processo nº 2017.12.901583PA;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Municipal 2.818/2005, superintender a administração geral do IPS, consoante exegese do inciso I, do art. 83 da Lei Municipal referida;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor Presidente determinar a instauração de processo administrativo disciplinar na forma da letra "c" do § 4º do art. 184 da Lei Municipal 2360/2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da citada Lei Municipal 2360/2001, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 180 da Lei Municipal 2360/2001, a abertura de SINDICÂNCIA para apurar, na forma da lei, os fatos narrados nos processos 2012.12.600389PA e 2006.03.0843P (pasta funcional, processo de aposentadoria e apensos);

Art. 2º. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores JOSIANE ALVARENGA LUGON – matrícula nº 301856-1, LIVIA MARA PEIXOTO PINTO BARCELOS – matrícula nº 070041-5 e RAFAEL BARCELOS DA SILVA – matrícula nº 302279-1 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. O prazo para a conclusão da sindicância e apresentação de relatório conclusivo é de 30 (trinta) dias, contados da data da designação da Comissão, admitida sua prorrogação por igual período, desde que justificado pelo respectivo Presidente, tudo em conformidade com o art. 184, § 1º da Lei Municipal nº 2360/2001.

Art. 4º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública e entidades, em diligências necessárias à instrução Processual.

Serra, 04 de outubro de 2017.

Evilasio de Angelo

Diretor Presidente

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS 004/2017

Publicação Nº 102455

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

O Município de Venda Nova do Imigrante, ES, através da Pregoeira Oficial, CONVOCA as empresas: L.A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI - ME, CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA - EPP e CASTELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME caso queiram apresentarem recursos referente a tomada em epígrafe. Prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PRESIDENTE DA CPL

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº111/2017

Publicação Nº 102359

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº111/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: BELL CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$32.707,45 (trinta e dois mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2017 à 14 de setembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 14 de setembro de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

# Viana

## PREFEITURA

### ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Publicação Nº 102472

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 09321/2017.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados que realizará licitação: a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, especializados no planejamento, organização, realização e processamento do Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reservas do Município de Viana ES.

Abertura dos Envelopes: às 10:00hs do dia 21/11/2017.

O Edital estará disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.) ou pelo site: email: [segundacpl@viana.es.gov.br](mailto:segundacpl@viana.es.gov.br)

Viana/ES - 04 de outubro de 2017

Nelson da Silva Naves  
Presidente da 2ª CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017

Publicação Nº 102493

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MEPP

O Município de Viana, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará as licitações abaixo descritas:

- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017, tipo Menor Preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO NOBREAK INCLUINDO BANCOS DE BATERIAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 23 de outubro de 2017, iniciando a abertura às 10h do mesmo dia.

Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: [licitacao@viana.es.gov.br](mailto:licitacao@viana.es.gov.br). Edital no site: [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br).

Viana/ES, 02 de outubro de 2017.

Georgea Passos  
Pregoeira

### PORTARIA Nº 0823/2017

Publicação Nº 102445

#### PORTARIA Nº 0823/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
001804-01	Antonio Alves	2016/2017	10/10/2017 á 08/11/2017
025856-01	Junia Rodrigues Monteiro Borges	2016/2017	03/10/2017 á 01/11/2017



040495-01	Luiz Carlos Rocha Almeida	2015/2016	03/10/2017 á 01/11/2017
062235-01	Rosemary Gomes de Mello	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
029908-01	Zilma Lages	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
030035-01	Rodrigo Batista	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
023565-03	Jose Martins da Silva	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
024077-01	Dayane Sperandio	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
066346-01	Geovania Falcão	2015/2016	02/10/2017 á 31/10/2017
Secretaria Municipal de Saúde			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
024214-01	Saulo Pires de Oliveira	2015/2016	02/10/2017 á 31/10/2017
027998-01	Marciene Gomes de Queiroz	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
000105-02	Andréia Mariano Siqueira	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
028017-01	Janete Nascimento Lannes	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
027995-02	Patrícia de Souza Rodrigues	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
020736-01	Neuza Sampaio do Nascimento Pires	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
021660-01	Aleida Pereira dos Santos	2015/2016	02/10/2017 á 31/10/2017
027988-01	Gerliane de Jesus Pereira	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
029940-01	Andressa de Souza Gonçalves Lahas	2016/2017	25/10/2017 á 24/11/2017
022730-02	Danubia Dias Romão	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
024256-01	GlauCIA Maria Lampier	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017

020625-01	Verônica Maria Bissoli	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
021344-01	Marcelo Teixeira Rocha	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
027696-01	Diego Gomes Conte	2015/2016	1º 02/10/2017 á 16/10/2017 2º 18/12/2017 á 01/01/2018
026666-01	Andressa Freire Athaides Grippa	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
040037-01	Solange Fantin Almeida	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
030041-01	Leandro Gonçalves de Araujo	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
025013-03	Leandro Rosário Moura	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
028024-01	Helena Margareth Guimarães	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
023319-02	Ana Paula da Penha Ferreira	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
027996-01	Cristina dos Santos Lucio	2016/2017	17/10/2017 á 15/11/2017
025347-01	Italine Gomes Vieira	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
028030-01	Luara Vianna Monteiro	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
022742-02	Sueli Pancier	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
022741-02	Cislene Oliveira Silva	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
024075-01	Nilde Teixeira Gomes	2016/2017	1º 16/10/2017 á 30/10/2017 2º 02/01/2018 á 16/01/2018
021132-01	Juliana Pinho dos Santos	2016/2017	1º 02/10/2017 á 16/10/2017 2º 18/12/2018 á 01/01/2018
027971-01	Nayara de Boni Paiva	2016/2017	1º 16/10/2017 á 25/10/2017 2º 12/12/2018 á 31/12/2017
030100-01	Vivian Vitoria dos Anjos	2016/2017	1º 16/10/2017 á 30/10/2017 2º 15/12/2018 á 29/12/2017
020667-01	Rodrigo Rosa Intra	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
030030-01	Ana Paula Miranda	2016/2017	02/10/2017 á 31/10/2017
026603-01	Evandro Gasparini	2015/2016	02/10/2017 á 31/10/2017
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
013056-01	João Batista Dias	2000/2001 (Férias Suspensas)	02/10/2017 á 30/10/2017
013056-01	João Batista Dias	2001/2002 (Férias Suspensas)	04/12/2017 á 02/01/2018
Secretaria Municipal de Saúde			

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
008664-01	Maria do Carmo Muller	2006/2007 (Férias Suspensas)	04/03/2017 á 03/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Viana - ES, 03 de outubro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA  
Prefeito Municipal de Viana

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2016**  
Publicação Nº 102459

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2016**

Processo nº 10206/2017.

Concorrência no. 006/2016.

Contratante: Município de Viana.

Contratada: FORTE AMBIENTAL EIRELI.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/2016, firmado entre as partes, nos termos previstos na Clausula Terceira do Contrato e fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: A partir de 16 de setembro de 2017, por um período de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 05 de setembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA  
Prefeitura Municipal de Viana

# Vila Pavão

## PREFEITURA

### ERRATA 1º T.A. AO CONTRATO Nº 015/2017 E 016/2017

Publicação Nº 102418

ERRATA 1º T.A. AO CONTRATO Nº 015/2017

Processo nº 002837/2017

Publicação: DOM/ES de 06/09/2017

Onde se Lê: ACRÉSCIMO de 0,06% no valor do Óleo Diesel S10 "Item 03" da Cláusula Quarta

Leia-se: ACRÉSCIMO de 1,88% no valor do Óleo Diesel S10 "Item 03" da Cláusula Quarta

Vila Pavão/ES, 04/10/2017.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

ERRATA 1º T.A. AO CONTRATO Nº 016/2017

Processo nº 002836/2017

Publicação: DOM/ES de 06/09/2017

Onde se Lê: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Leia-se: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Onde se Lê: DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 108.616,04

Leia-se: DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 106.102,32

Vila Pavão/ES, 04/10/2017.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal